

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Centro de Formação e Exposições de Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado pelos senhores Manuel Caldas Brito e António Amorim Lima, primeiro e segundo secretários, respetivamente. -----

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às catorze horas e trinta minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da reunião (catorze horas), responderam sessenta e dois membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÕES DE FALTA – apresentaram justificação de falta, que foi aceite, os senhores Elsa Cristiana Silva Rocha, Glória Carmo Gomes Alves, Luís Miguel Esteves Fernandes, Sandrina Fátima Parga Alves Gonçalves e Susana Maria Melo Amorim. -----

Não estiveram presentes nesta reunião, nem justificaram a sua falta os senhores David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Joaquim José Luís Marques Campos, Nelson Almeida Fernandes e Porfírio Fernandes Dias, bem como os senhores António Costa Amorim e José Manuel Mendes Marinho, convocados para substituir os senhores Romão Paulo Amorim Fernandes de Araújo, do Grupo Municipal da CDU, e Celine Caridade Morais, do Grupo Municipal do PS. -----

Os senhores Presidentes das Juntas da Freguesia de Ázere – Carla Alexandra Vieira Gonçalves Rodrigues – e da União de Freguesias de Álvora e Loureda – Paulo Jorge Pinto Fernandes – comunicaram que seriam substituídos, respetivamente, pelos senhores António de Amorim Rodrigues (Tesoureiro) e José Rodrigues Gonçalves (Secretário). -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**, tendo sido considerada a proposta da Mesa de aditamento de informação relativa à tomada de posse do novo Presidente da Junta de Freguesia de Monte Redondo – Gabriel da Costa e Silva – eleito no dia vinte e um de março de dois mil e dezanove, na sequência da renúncia da anterior presidente – Marília Raquel Dantas Viana Gomes. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia alertou para o cumprimento das atuais normas de higiene e distanciamento social, salientando que seria feita a verificação das presenças por chamada, em vez da habitual passagem da folha de presenças para assinatura, e que estava a ser feita a transmissão da sessão em direto na página do Município, na Internet. -----

Deu conhecimento de que os senhores Pedro Miguel Costa de Sousa, do Grupo Municipal do PSD, Vítor Manuel Morais de Sousa, Jorge Ferraz Gonçalves Lage e Celine Caridade Morais, do Grupo Municipal do PS, bem como Romão Paulo Amorim Fernandes de Araújo, do Grupo Municipal da CDU, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocados para os substituir nesta sessão os senhores José Carlos Ferreira Cerqueira, Germano José de Abreu Vieira, Eduardo Heitor Soares Afonso Sousa, José Manuel Mendes Marinho e António da Costa Amorim, respetivamente. -----

Informou sobre a correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram os senhores António Maria Sousa – *Anexo 1*, Eugénio Fernandes – *Anexo 2*, Mário Cerqueira – *Anexos 3 e 10*, Eduardo Sousa (PS) – *Anexo 4*, Angélica Ferreira (PSD) – *Anexo 5*, Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexos 6 e 7*, Sandra Barreira (CDU) – *Anexo 8*, Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 9*, Germano Vieira (PS), Presidente da Assembleia, Madalena Alves Pereira (PS) e Presidente da Câmara. --

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovados, por unanimidade, votos de pesar pelo falecimento do Senhor João Luís da Rocha Gonçalves**, que "... foi um cidadão exemplar, um futebolista aplicado e apaixonado e um profissional zeloso e competente" do Município de Arcos de Valdevez, apresentados pelos Grupos Municipais do PS (*Anexo 1*) e do PSD (*Anexo 2*), tendo subscrito este último o Grupo Municipal do CDS/PP. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José da Costa**

Souza (Anexo 3), Presidente da Assembleia de Freguesia do Vale, apresentado pelo Senhor Presidente da Junta da mesma freguesia – Mário Alexandre Costa Cerqueira. -----

- **Aprovadas, por unanimidade**, três moções de rejeição do projeto da Linha Dupla de Ponte de Lima – Fonte Fria, a 400 KV, Troço Português, com passagem prevista por várias freguesias do concelho, apresentadas pelos Grupos Municipais do CDS/PP, do PS e do PSD (Anexos 7, 9 e 10, respetivamente).

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (MAIO - JUNHO / 2020): - previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – Anexo 11, Sandra Barreira (CDU), Eduardo Sousa (PS) – Anexo 12, Madalena Alves Pereira (PS), Germano Vieira (PS) e Presidente da Câmara. -----

PONTO DOIS – APRECIACÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ATOS PRATICADOS

AO ABRIGO DA LEI Nº 12/2020, DE 7 DE MAIO: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, em conformidade com o disposto na Lei nº 12/2020, de 7 de maio, eram apresentados à apreciação da Assembleia os apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade social decorrente da Covid 19, aprovados no âmbito da Lei nº 6/2020, de 10 de abril. -----

Intervieram os senhores Alexandra Esteves (PS), António Maria Sousa e Presidente da Câmara.

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO TRÊS – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE DOIS MIL E

DEZANOVE: - o Senhor Presidente da Câmara informou que os documentos de prestação de contas relativos ao ano de dois mil e dezanove foram elaborados nos termos do nº 2.2 do POCAL e do Anexo à Resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001, no uso da competência prevista na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e que os mesmos se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, acompanhados do relatório e parecer e da certificação legal das contas, efetuados pelo Revisor Oficial de Contas C.& R. Ribas Pacheco, nos termos do artigo 77º, nº 2 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. -----

Referiu que o saldo da gerência anterior era de € 2 680 195,10 (dois milhões seiscentos e oitenta mil cento e noventa e cinco euros e dez cêntimos), sendo € 1 290 774,02 (um milhão duzentos e noventa mil setecentos e setenta e quatro euros e dois cêntimos) de execução orçamental, e € 1 389 421,08 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um euros e oito cêntimos) de operações de tesouraria; que as receitas orçamentais foram de € 24 783 154,83 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), sendo € 21 575 591,66 (vinte e um milhões quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos) de correntes, e € 3 142 735,58 (três milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos) de capital, 64 827,59 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) de reposições não abatidas nos pagamentos, e € 1 344 757,01 (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo) de operações de tesouraria; -----

Que as despesas orçamentais foram de € 25 098 402,61 (vinte e cinco milhões noventa e oito mil quatrocentos e dois euros e sessenta e um cêntimos), sendo € 17 096 631,55 (dezassete milhões e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos) de correntes, e € 8 001 771,06 (oito milhões mil setecentos e setenta e um euros e seis cêntimos) de capital, efetuando-se ainda pagamentos por operações de tesouraria de € 1 351 642,53 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos); -----

Que transitou para a gerência seguinte um saldo de € 2 358 061,80 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil e sessenta e um euros e oitenta cêntimos), sendo € 975 526,24 (novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis euros e vinte e quatro cêntimos) de execução orçamental, e € 1 382 535,56 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações de tesouraria; -----

Que as Contas de Ordem apresentavam um saldo inicial de € 3 514 292,57 (três milhões quinhentos e catorze mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) em garantias e cauções, que as entradas foram de € 384 452,42 (trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) e as saídas de € 166 883,04 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e três euros e quatro cêntimos), verificando-se um saldo para a gerência seguinte

de € 3 731 861,95 (três milhões setecentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos) de garantias e cauções; -----

Que o Resultado Líquido do Exercício negativo do ano ascendeu a €-669 185,69 (-seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos). -----

Intervieram os senhores Fernando Fonseca (CDS/PP) – *Anexo 13*; Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 14*, Alberto Leiras (PSD) – *Anexo 15*; Presidente da Assembleia, António Maria Sousa, Germano Vieira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria, com seis votos contra – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, Eduardo Sousa e Madalena Alves Pereira – **e uma abstenção** – Sandra Barreira – **apreciar favoravelmente os Documentos de Prestação de Contas relativos à Gerência de dois mil e dezanove, incluindo a proposta de aplicação de resultados, sendo o Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de €-669 185,69 (-seiscentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), a transferir para a conta de Resultados Transitados**”, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e no nº 2 - alínea I) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Expressaram declaração de voto os senhores Germano Vieira (PS) e Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 16*. -----

PONTO QUATRO – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019: - o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município, conforme disposto no artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo que apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50% (cinquenta por cento) do fundo social desta associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Intervieram os senhores Fernando Fonseca (CDS/PP), Alexandra Esteves (PS) – *Anexo 17*, Madalena Alves Pereira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com seis votos contra – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Alexandra Esteves, Eduardo Sousa e Madalena Alves Pereira – **e uma abstenção** – Sandra Barreira – **apreciar favoravelmente os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de dois mil e dezanove**, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e no nº 2 - alínea I) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO CINCO – PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA E 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2020: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que o presente projeto, com um valor global de € 975 526,00 (novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e seis euros), foi elaborado nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. -----

Intervieram os senhores Alexandra Esteves (PS) e Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 18*. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com três votos contra – Álvaro Amorim, Fernando Fonseca e Céu Rodrigues – **e quatro abstenções** – Sandra Barreira, Alexandra Esteves, Eduardo Sousa e Maria Madalena Alves Pereira – **aprovar a proposta remetida pelo executivo, relativa à Segunda Alteração Orçamental Modificativa e Décima Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2020 (dois mil e vinte)**, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO SEIS – PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ - APOIO AO PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que este Regulamento, que faz parte dos documentos que integram esta ata e aqui se dá como integralmente transcrito para todos os efeitos legais, tem por objetivo promover a solidariedade e coesão social da população arcuense, criando igualdade para todos, nomeadamente no acesso aos bens e serviços essenciais pelas famílias em condições sociais desfavoráveis, decorrentes de baixas pensões de reforma, situações de desemprego e invalidez, com filhos a cargo, que em razão dos baixos rendimentos dificilmente têm capacidade económica para satisfazer muitas das necessidades básicas. -----

Intervieram os senhores Céu Rodrigues (CDS/PP) – *Anexo 19*, Sandra Barreira (CDU), Madalena Alves Pereira (PS), Álvaro Amorim (CDS/PP) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea g) do

nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto de Regulamento de Apoio a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social do Município de Arcos de Valdevez – Apoio ao pagamento de encargos com o fornecimento de água e saneamento, tendo a proposta apresentada pelo CDS/PP (Anexo 19) sido considerada como recomendação. -----

Expressou declaração de voto o Senhor Rui Aguiam. -----

PONTO SETE – OPERAÇÃO SISTEMÁTICA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ARU DO CENTRO URBANO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - o Senhor Presidente informou que, de acordo com o disposto nos artigos 8º, 31º e 33º do Decreto-Lei nº307/2009, de 23 de outubro, a presente proposta de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) permite suportar a Operação Sistemática de Reabilitação Urbana (ORU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Arcos de Valdevez, cuja primeira alteração foi já aprovada pela Assembleia a vinte e oito de abril de dois mil e dezassete. Referiu também que, mantendo-se os pressupostos subjacentes à sua delimitação inicial, se propunha agora a aprovação em simultâneo da ARU e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana que consubstancia a Operação Urbana Sistemática do Centro Urbano do Concelho de Arcos de Valdevez.

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS), Filipe Costa (PDR), Germano Vieira (PS) e Rui Aguiam. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar em simultâneo a proposta da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Arcos de Valdevez e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), instrumento próprio que consubstancia a Operação Sistemática de Reabilitação Urbana (ORU)”, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 7º e no nº 1 do artigo 17º, ambos do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, e respetivas alterações. -----

PONTO OITO – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO PARA A OBRA DE “ZONA DESPORTIVA – FASE 3”: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, na falta de acordo para aquisição, por via do direito privado, do terreno necessário à concretização dos objetivos previstos no Plano Plurianual de Investimentos do Município – aquisição de terrenos e construções de desporto, recreio e lazer – se tornava necessária a expropriação do prédio rústico denominado “Campo do Padre”, sito em Sobreira – Requeijo, no lugar de Secas da extinta freguesia de Giela, atualmente União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela. Acrescentou que era solicitada à Assembleia a declaração de utilidade pública da expropriação do citado prédio rústico necessário à execução da obra d “Zona Desportiva – Fase 3 – Campos de Treino e Espaços Desportivos Complementares”, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 1º, 3º e 14º - nº 2, todos do Código das Expropriações, bem como a atribuição de caráter de urgência à mesma, conferindo de imediato a posse administrativa do bem objeto de expropriação à entidade expropriante, e a determinação de que os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez. -----

Intervieram os senhores Madalena Alves Pereira (PS), Germano Vieira (PS) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com a abstenção de Céu Rodrigues, declarar a utilidade pública da expropriação do prédio rústico necessário à concretização do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, através da obra de “Zona Desportiva – Fase 3 – Campos de Treino e Espaços Desportivos Complementares”, tendo conferido a autorização para a posse administrativa do mesmo, ao abrigo dos artigos 13º, 14º e 19º, nºs 1 e 2, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, determinando que os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez. Ausentou-se durante a discussão e votação deste assunto o Senhor Fernando João Fernandes Fonseca, alegando ligação familiar com o interessado. -----

Expressaram declaração de voto os senhores Germano Vieira (PS), Filipe Costa (PDR) e Céu Rodrigues (CDS/PP). -----

PONTO NOVE – MINUTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICIPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE TÁVORA (SANTA MARIA E S. VICENTE): - o Senhor Presidente da Câmara informou que a União das Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente) assumiu exercer as competências elencadas nas alíneas b), g), h), i), j), k), l), e m) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, tendo acordado com a Câmara Municipal uma proposta para a sua transferência, que deu origem ao Acordo em apreciação, que aqui se dá como reproduzido para todos os efeitos legais. -----

Intervieram os senhores António Maria Sousa, Álvaro Amorim (CDS/PP), Rui Aguiã e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Transferência de Competências e o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Arcos de Valdevez e a União de Freguesias de Távora (Santa Maria e São Vicente),** nos termos das disposições dos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. -----

Expressou declaração de voto o Senhor António Maria Sousa. -----

PONTO DEZ – MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ NAS FREGUESIAS, PARA LIMPEZA DE VIAS MUNICIPAIS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS, A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE ABOIM DAS CHOÇAS, CENDUFE, COUTO, MONTE REDONDO, SENHAREI E SISTELO, E UNIÕES DE FREGUESIAS DE GRADE E CARRALCOVA E DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO: - o Senhor Presidente da Câmara informou sobre a minuta dos contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez nas freguesias e uniões de freguesias abaixo referidas, bem como sobre os valores a transferir para limpeza de vias municipais e de outros espaços públicos, nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do nº 2 do artigo 38º e artigo 39º, ambos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto: -----

- **Aboim das Choças** – € 2 624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro euros); -----
- **Cendufe** – € 826,00 (oitocentos e vinte e seis euros); -----
- **Couto** – € 2 742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois euros); -----
- **Monte Redondo** – € 2 300,00 (dois mil e trezentos euros); -----
- **Senharei** – € 5 120,00 (cinco mil cento e vinte euros); -----
- **Sistelo** – € 2 000,00 (dois mil euros); -----
- **Grade e Carralcova** – € 10 350,00 (dez mil trezentos e cinquenta euros); -----
- **Jolda (Madalena) e Rio Cabrão** – € 6 934,00 (seis mil novecentos e trinta e quatro euros). -----

Interveio o Senhor António Maria Sousa. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º, e na alínea b) do nº 1 do artigo 132º, ambos do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os contratos interadministrativos de delegação de competências da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, a celebrar com as freguesias de Aboim das Choças, Cendufe, Couto, Monte Redondo, Senharei e Sistelo, e uniões de freguesias de Grade e Carralcova e de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, para limpeza de vias municipais e de outros espaços públicos.** -----

PONTO ONZE – PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM AS FREGUESIAS DE ABOIM DAS CHOÇAS, CENDUFE, COUTO, MONTE REDONDO, SENHAREI E SISTELO, E UNIÕES DE FREGUESIAS DE GRADE E CARRALCOVA E DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO: - o Senhor Presidente da Câmara propôs, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos protocolos de apoio financeiro a celebrar com as seguintes freguesias e uniões de freguesias, para o fim indicado: -----

- **Aboim das Choças** – € 32 873,00 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e três euros) para apoio às obras de beneficiação do Cemitério Paroquial, cujo valor de adjudicação é de € 20 859,90 (vinte mil oitocentos e cinquenta e nove euros e noventa centavos), mais IVA; à aquisição de equipamento informático, no valor de € 2 440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta euros), mais IVA, e ao pagamento do vencimento do cantoneiro de limpeza, cujo valor ascende a € 12 776,03 (doze mil setecentos e setenta e seis euros e três centavos), e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Cendufe** – € 33 976,00 (trinta e três mil novecentos e setenta e seis euros) para apoio às obras de pavimentação do Caminho de Agrelas – 1ª fase, com orçamento no valor de € 40 175,00 (quarenta mil cento e setenta e cinco euros), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Couto** – € 37 592,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois euros) para apoio às obras de alargamento do Caminho da Beca, pavimentação do Caminho da Boucinha (1ª fase), pavimentação do Caminho das Alvares e requalificação do edifício da Sede da Junta de Freguesia, cujo valor total de adjudicação é de € 46 700,00 (quarenta e seis mil e setecentos euros), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Couto** – € 37 592,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e dois euros) para apoio às obras de alargamento do Caminho da Beca, pavimentação do Caminho da Boucinha (1ª fase), pavimentação do Caminho das Alvares e requalificação do edifício da Sede da Junta de Freguesia, cujo valor total de adjudicação é de € 46 700,00 (quarenta e seis mil e setecentos euros), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Monte Redondo** – € 34 016,00 (trinta e quatro mil e dezasseis euros) para apoio às obras de requalificação e pavimentação do Caminho da Tojeira e arranjo urbanístico do espaço exterior da Sede da Junta para zona de lazer, orçadas em € 69 800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos euros), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Senharei** – € 33 432,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois euros) para apoio às obras de alargamento e pavimentação do Caminho da Lage e construção de arrecadação, com um custo total de € 43 642,85 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Sistelo** – € 35 050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta euros) para apoio às obras de reconstrução de muro de suporte no Caminho do Barroso - Igreja e beneficiação do Largo da Cruz - Padrão, com orçamento de € 34 811,32 (trinta e quatro mil oitocentos e onze euros e trinta e dois cêntimos), mais IVA, à aquisição de terreno para construção de parque de estacionamento para autocarros, no valor de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Grade e Carralcova** – € 36 924,00 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro euros) para apoio às obras de conservação/restauração do edifício da Sede da Junta e arranjo dos espaços exteriores, e reconstrução de muro de suporte no caminho do lugar de Sil, cujo valor total de adjudicação é de € 45 182,24 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais; -----

- **Jolda (Madalena) e Rio Cabrão** – € 36 605,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinco euros) para apoio às obras de beneficiação do Miradouro da Cascata no lugar de Cartoura – Rio Cabrão (2ª fase), e dos caminhos de Alqueires, das Barreirinhas e da Fonte e da Travessa de Penelas, cujo valor de adjudicação é de € 47 169,81 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), mais IVA, e também para financiamento dos trabalhos de limpeza e conservação dos caminhos vicinais. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) – *Anexo 20*, António Maria Sousa e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade**, e em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar os protocolos de apoio financeiro, a celebrar com as freguesias de Aboim das Choças, Cendufe, Couto, Monte Redondo, Senharei e Sistelo, e uniões de freguesias de Grade e Carralcova e de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, para o fim indicado.** -----

Expressaram declaração de voto os senhores António Maria Sousa e Rui Aguiam. -----

PONTO DOZE – MOÇÃO “AUXILIAR AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS: CONTRIBUTO PARA A RETOMA ECONÓMICA DE ARCOS DE VALDEVEZ”, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DA CDU: - a Senhora Sandra Barreira apresentou a moção que, considerando insuficientes e limitadas as medidas já avançadas pelo Governo, propõe que a Assembleia delibere exigir a este uma série de medidas de proteção e auxílio às micro, pequenas e médias empresas. -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), Alexandra Esteves (PS) e Emília Cerqueira (PSD). -----

- **A Assembleia deliberou, por maioria com dezassete votos a favor** – Filipe Costa, Sandra Barreira, Álvaro Gomes, António Lima, Francisco Araújo, Manuel Alberto Leiras, Manuel Brito, Marcelo Freitas, Fernanda Cerqueira, Rui Amorim, Rui Aguiam, João Carlos Barbosa, António Brito, Isabel Vieira, Arlindo Barbosa, Sérgio Rodrigues e Alberto Faria Afonso – **e quarenta e quatro abstenções, rejeitar a moção “Auxiliar as micro, pequenas e médias empresas: contributo para a retoma económica de Arcos de Valdevez”, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU.** -----

PONTO TREZE – PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PS: - a Senhora Madalena Alves Pereira apresentou a proposta (*Anexo 21*), que recomenda ao Executivo Municipal que promova a revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas, incluindo no mesmo as três sugestões que se transcrevem, bem como outras que tenha por bem e adequadas: -----

“a) A constituição de um Conselho Municipal de Distinções Honoríficas que, sendo presidido por quem ocupe a Presidência da Câmara, acolha também quem ocupe a Presidência da Assembleia Municipal, um eleito de cada força partidária representada neste órgão e ainda três munícipes eleitos pela Assembleia Municipal, órgão indubitavelmente mais representativo do concelho; -----

b) A autonomização de medalhas de mérito municipal na área do ambiente e na área do turismo, para, tal como as demais, reconhecer e agraciar quem tenha uma actuação relevante e engrandecedora do concelho; -----

c) A consagração de cerimónia pública de atribuição das insígnias, sempre que a elas houver lugar, a enquadrar nas comemorações do dia do concelho.” -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP), Emília Cerqueira (PSD), Madalena Alves Pereira (PS), Germano Vieira (PS), Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com vinte e quatro abstenções – Sandra Barreira, Álvaro Amorim, Fernando Fonseca, Céu Rodrigues, Álvaro Gomes, Elisabete Amorim, Elisa Silva, José Esteves, Manuel Alberto Leiras, Marcelo Freitas, Emília Cerqueira, Miguel Fernandes, José Carlos Cerqueira, Rui Amorim, Tânia Pereira, João Calos Barbosa, Artur Anselmo Silva, António Brito, Isabel Vieira, Eugénio Fernandes, José Oliveira, Martinho Pedreira, João Amorim e Horácio Cerqueira – **aprovar a proposta de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas, apresentada pelo Grupo Municipal do PS.** -----

Expressaram declaração de voto os senhores Germano Vieira (PS) e António Maria Sousa. -----

PONTO CATORZE – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO “REVISÃO E ADOÇÃO DE CÓDIGO DE CONDUTA E REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS”, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PS: - o Senhor João Carlos Simões apresentou a proposta (Anexo 22) de deliberação da Assembleia relativamente às duas recomendações que se transcrevem: -----

“a) Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que de imediato promova a revisão do seu Código de Conduta, introduzindo, por um lado, as medidas referentes aos eleitos conforme exigência legal e, por outro lado, que reveja o enquadramento das demais medidas quanto aos seus trabalhadores e colaboradores, incluindo os dirigentes e os membros dos gabinetes da presidência e da vereação em articulação com a legislação vigente e a realidade actual do concelho e do município; -----

b) Recomendar ao executivo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que, promova de imediato o plano de prevenção de corrupção de gestão de riscos conexos que data já de Dezembro de 2009, altura em que foi generalizada adaptação dos mesmos, uma vez que, volvidos 10 anos importar analisar, avaliar e perceber que deve ser alterado, modificado e sobretudo melhorado no propósito de realizar e acautelar o melhor interesse público.” -----

Intervieram os senhores Álvaro Amorim (CDS/PP) e Germano Vieira (PS). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recomendação “Revisão e adoção de código de conduta e revisão do plano de gestão de riscos e infrações conexas, apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

PONTO QUINZE – PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO “ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA INTERVENÇÃO MUNICIPAL NESTA CRISE PANDÉMICA”, APRESENTADA PELO GRUPO MUNICIPAL DO PS: - o Senhor João Carlos Simões apresentou a “... recomendação ao Executivo Municipal de adoção de um conjunto de medidas para intervenção municipal num momento pós-pandemia e de resposta à crise social e económica que se anuncia, bem como de elaboração de um instrumento mais extenso e mais prospetivo na sua aplicação por não se limitar à ‘crise Covid 19’, que garanta a todos, com regras claras e sindicáveis, os apoios indispensáveis para uma cidadania digna em caso de especial vulnerabilidade social.” -----

Intervieram os senhores Elizabeth Caldas (PSD) – Anexo 23, Presidente da Câmara, Madalena Alves Pereira (PS), Álvaro Amorim (CDS/PP) e Emília Cerqueira (PSD). -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recomendação de “Adoção de medidas para intervenção municipal nesta crise pandémica”, apresentada pelo Grupo Municipal do PS, bem como a proposta de recomendação sobre o mesmo assunto apresentada pelo Grupo Municipal do PSD (Anexo 23). -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Intervieram as senhoras: -----

Elisabete Dantas – apresentou várias questões relativas à Assembleia de Freguesia e à Junta da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão - *Anexo 24*. -----

Hortênsia Peres Gonçalves – questionou sobre processo de expropriação de terreno em Giela e sobre a venda de terrenos pela Câmara, salientando que continua impedida de aceder às suas propriedades. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte horas e cinquenta e cinco minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----

Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020



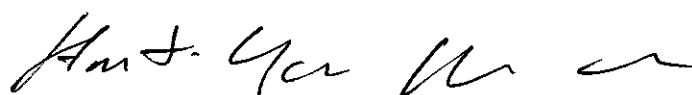
Voto de pesar

Faleceu no passado dia 24 de junho, na União de Freguesias de Arcos (Salvador), Vila Fonche e Parada, o Sr. João Luís da Rocha Gonçalves, com 59 anos de idade. Era marido de Ana Maria Coelho Gonçalves e pai de Sara Coelho Gonçalves e de Miguel Coelho Gonçalves. Foi fiscal municipal na Câmara Municipal de Arcos de Valdevez. Um homem ligado ao desporto e que foi um dos melhores jogadores da nossa terra. Jogou no antigo Atlético de Valdevez, jogou e treinou o CRC Távora e treinou as camadas jovens do Guilhadeses. Um grande desportista, um grande cidadão, um excelente profissional e ao mesmo tempo um homem bom e humilde que, por onde passou, deixou muitos amigos.

Os membros eleitos da lista do Partido Socialista desta Assembleia vêm propor que este órgão aprove o presente voto de pesar, que venha a ser dado conhecimento à distinta família e que, emanado no sentimento de profundo pesar, seja cumprido um minuto de silêncio em sua memória.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

Os membros eleitos da lista do Partido Socialista



VOTO DE PESAR

Faleceu no dia 24 de junho, João Luís da Rocha Gonçalves, 59 anos, nasceu em 05/09/1960 na extinta freguesia de Arcos de Valdevez (Salvador), na emblemática Valeta.

João Luís, foi um cidadão exemplar, um futebolista aplicado e apaixonado, um profissional zeloso e competente.

Devido à sua personalidade humilde e respeitadora, criava amizades com facilidade, com o seu sorriso malandro estava sempre a surpreender com as suas brincadeiras, que os amigos irão lembrar para sempre.

Representou durante anos o clube Atlético de Valdevez, tendo sido campeão na III Divisão Nacional, entregou-se de alma e coração e partilhava com emoção os bons e os maus momentos do clube, até, ao dia em que a doença o fez recolher ao conforto e segurança da sua casa; foi também treinador do Guilhadeses e Távora.

No ano de 1986, entra para os quadros da Câmara Municipal como fiscal de obras.

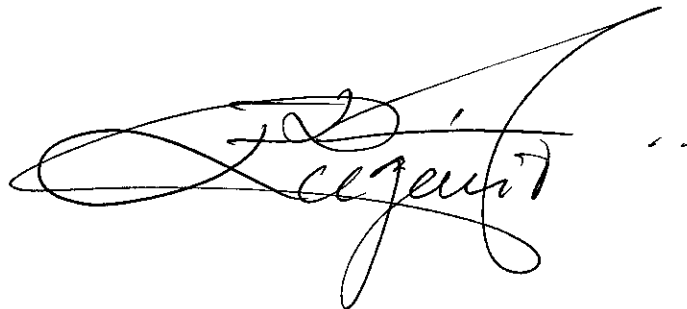
Exerceu a atividade de fiscalização com zelo, dedicação, sendo exemplar na forma educada como tratava os assuntos na sua função.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Assembleia Municipal, delibere:

- 1 - Aprovar o presente voto de pesar, pelo falecimento de João Luís da Rocha Gonçalves, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
- 2 - Manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste "Voto de Pesar".

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O Grupo Parlamentar do PSD





FREGUESIA DO VALE

A3

VOTO DE PESAR

É com profunda tristeza que a freguesia do Vale e o seu executivo expressa um sentido Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José da Costa Souza, e as mais sinceras condolências e solidariedade fraterna à sua família.

A sua morte prematura aos 67 anos deixou todos consternados, pois era visto pelos seus familiares, amigos, fregueses e população em geral como uma pessoa bondosa, humilde, trabalhadora, exemplar como cidadão e ser humano extraordinário, que gostava da sua terra e que deixou um legado exemplar na sua freguesia.

O concelho de Arcos de Valdevez, nomeadamente a freguesia do Vale e as suas gentes ficaram mais pobres com a sua partida, pelo que é com um grande sentimento de perda, que se propõe um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José da Costa Souza.

Para além da sua atividade profissional, que enriqueceu e contribuiu para o desenvolvimento da freguesia, exerceu funções em diversas instituições, de que se destacam, entre outras, as seguintes:

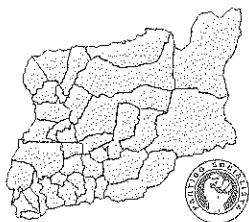
- Foi presidente do rancho folclórico das Lavradeiras de São Pedro do Vale;
- Foi fundador e presidente da Associação Recreativa e Cultural do Vale (ARCVale);
- Era, atualmente, membro da direcção do Centro Social e Paroquial do Vale;
- Era, atualmente, Presidente da Assembleia de Freguesia do Vale;

Não havendo palavras para agradecer nobre dedicação e grandeza de espírito, há a certeza de que ficará na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de o conhecer.

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

- Aprovar "Voto de Pesar" pelo falecimento do Senhor José da Costa Souza, guardando um minuto de silêncio em sua memória;
- Manifestar à sua Família as mais sentidas condolências transmitindo-lhe o teor deste "Voto de Pesar".

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020
Junta e Assembleia de Freguesia do Vale



Recomendação para a criação de uma “Biblioteca Itinerante Tomás de Figueiredo”

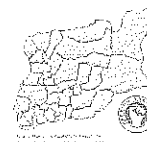
Este ano, assinalam-se os 50 anos da morte de Tomás de Figueiredo, ilustre escritor e poeta da nossa literatura, cuja infância no nosso concelho marcou profundamente toda a sua obra e, apesar de ter deixado os Arcos na sua adolescência para prosseguir os seus estudos em Coimbra, e depois Lisboa, nunca mais se esqueceu do seu “distante” Minho.

Não podemos de todo descurar o aspeto cultural e formativo no nosso Concelho e, acima de tudo, não devemos negligenciar o poder transformador e até terapêutico da leitura em tempos de pandemia, sendo esta uma prova duríssima suportada por um tempo indeterminado. A acessibilidade à leitura deve ser assegurada para todas as gerações, de forma a contribuir para um bem-estar físico, mental e social das mesmas.

Nesse sentido, porque a cultura deve chegar a todos e achamos importante assinalar o aniversário da morte do homem cuja biblioteca municipal tem o seu nome, o Grupo Municipal do Partido Socialista recomenda a criação de uma “Biblioteca Itinerante Tomás de Figueiredo”, uma extensão da biblioteca municipal, de forma a disponibilizar gratuitamente livros, revistas e jornais para a leitura, a toda a população de Arcos de Valdevez, com todas as medidas e cuidados naturalmente exigidos pelas circunstâncias especiais em que vivemos, mas de forma a poder também minimizar uma alteração profunda dos nossos estilos de vida.

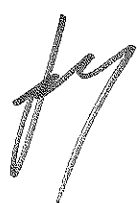
O Grupo Municipal do Partido Socialista

26 de junho 2020.



CONGRATULAÇÃO ATIVIDADE MUNICIPAL

As



O Grupo Municipal do PSD congratula-se pelo papel ativo do Município e entidades parceiras, orientado para a melhoria da qualidade de vida dos arcuenses e para a promoção do concelho e das suas potencialidades.

No dinamismo económico e turístico, Arcos de Valdevez revelou-se um destino turístico de eleição, de acordo com um estudo realizado pelo OLX, onde o nosso concelho se destaca no distrito como o mais procurado para férias, ao nível da procura de alojamento. O Município lançou recentemente um novo site de turismo www.visitarcos.pt e está a promover em parceria com a Associação dos Vinhos, o setor vitivinícola e os produtos locais, através do espaço “Vinhos e Sabores”.

De referir também, a recente visita a Arcos de Valdevez da Associação de Bloggers de Portugal, especializados em Viagens, no âmbito de uma Press Trip organizada pela Turismo do Porto e Norte de Portugal, com o objetivo de dar a conhecer e promover as potencialidades turísticas do nosso território, com principal destaque para o Autocaravanismo, o Ecoturismo e o Glamping. E ainda, o lançamento do Programa de Apoio ao Turismo, que também visa reconhecer o esforço dos profissionais que estiveram na linha da frente durante o estado de emergência, através da atribuição de um vale de oferta de uma refeição ou alojamento nos estabelecimentos aderentes.

Foi com grande satisfação que recebemos a notícia que o Município recebeu o galardão de “Município Amigo do Desporto”, reconhecimento público de boas práticas na dinamização de atividades de desporto e lazer, no apoio à atividade do movimento associativo arcuense e na melhoria das instalações e equipamentos municipais e pelas freguesias.

No dinamismo da ação social, o Município aprovou mais 130 mil euros de apoio à recuperação e conforto habitacional, de 17 agregados familiares mais vulneráveis. Neste âmbito também teve início a obra de reabilitação do edifício na Rua do Lira para 5 apartamentos destinados a Arrendamento Jovem.

De referir ainda, a intensificação da parceria com 26 Juntas de Freguesia através da celebração de protocolos em mais de 1 milhão de euros, para a realização de obras e limpezas de caminhos vicinais e municipais.

Ao nível da qualidade de governação e serviços públicos prestados, o Município de Arcos de Valdevez manteve a Certificação da Qualidade, de acordo com a norma de referência NP EN ISO 9001:2015, atestando um sistema de gestão da qualidade estruturado, capaz de garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares e a capacidade de providenciar serviços de qualidade, para satisfazer as necessidades dos munícipes.

Todo este dinamismo é indispensável à promoção e divulgação do concelho e das suas potencialidades, à criação de emprego e rendimento e ao aumento da fixação, regresso e atração de pessoas, investimento e visitantes.

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE
30 MAIO 2020**



AG-1

Período de Antes da Ordem do Dia

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

Nas últimas Assembleias Municipais, o Sr. Presidente da Câmara tem procurado evitar responder objectivamente às questões colocadas pelo Grupo Municipal do CDS.

Tomando como exemplo a última Assembleia Municipal, o Grupo Municipal do CDS colocou várias questões relacionadas com a facturação da empresa Águas do Alto Minho que não foram respondidas.

Questionamos o aumento das tarifas fixas na factura, e nada nos foi dito para o justificar.

Questionamos o aumento da tarifa fixa dos resíduos sólidos, que é da responsabilidade do município e não da empresa gestora das águas e ficamos sem resposta.

Questionamos a razão de não estarem já em vigor taxas sociais e não nos foi dito nada.

Questionamos porque razão os taludes do Parque Empresarial das Mogueiras estão com cobertura em tela preta, não permitindo o desenvolvimento natural da vegetação e só vimos um encolher de ombros do Sr. Presidente.

Questionamos sobre a situação do prédio em construção no lugar de Faquelo, Arcos Sampaio, logo acima do posto da GNR, se cumpre o projecto pois não apresenta a placa de obra, como legalmente é obrigatório.

Para o cumprimento das regras de democracia, um princípio fundamental é o escrutínio das atividades com explicações que esclareçam as questões colocadas. Ao desviar-se e não dar resposta, não só não está a contribuir para uma transparência que o executivo municipal tanto apregoa, como não estão a ser cumpridas as normas previstas no estatuto da da oposição.

As obras municipais, sendo elas uma forma de melhorar a vida dos arcuenses, devem ser planeadas e executadas de forma a minimizar os seus efeitos no ambiente e nas pessoas que temporariamente serão afectadas.

As obras de requalificação da Lamela são um exemplo de obras necessárias mas mal planeadas. A situação de pandemia de COVID-19 justifica muita coisa, mas não justifica tudo e, no caso desta obra importante e, também bastante onerosa, não se entende como em plena época balnear uma significativa parte da margem esquerda do Rio Vez está inacessível. Com um planeamento adequado, a obra iniciar-se-ia no

final da época balnear e, previsivelmente, terminaria antes da época balnear do ano seguinte.

Da forma como está a ser executada, o que temos é que o principal parque de estacionamento para a Praia Fluvial da Valeta está ocupado com um estaleiro e uma parte significativa da margem esquerda ocupada com obras, sendo que, quem se dirige para o rio, poderá ter que atravessar zonas com máquinas em movimento, com o risco de ocorrer acidentes. Mesmo considerando que devido à pandemia a ocupação da praia fluvial deverá ser mais moderada, não deixará de haver constrangimentos nos seus acessos e na sua ocupação e utilização.

Vamos mais à frente nesta câmara discutir apoios para as populações, mas neste momento difícil, mais que apoios pontuais, é importante que o município facilite o comércio aos empresários arcuenses. Uma medida que pode ajudar significativamente os empresários da restauração, é facilitar a instalação de explanadas no exterior dos estabelecimentos e limitar ou mesmo interromper o trânsito, nas ruas em que seja praticável, durante os períodos de almoço e jantar. Esta medida até já é implementada em parte da Rua Doutor Vaz Guedes, durante o mês de agosto, pelo apenas pedimos que seja alargada a outras ruas e até as condições da pandemia permitirem o regresso à normalidade.

Por fim, o Grupo Municipal do CDS quer perguntar ao Sr. Presidente da Câmara qual a sua posição sobre o Projecto da Linha de Muita Alta Tensão entre Ponte de Lima e Fonte-Fria?

- Porque é que estando a consulta pública aberta desde o dia 15 de junho a população não foi informada?

- Sabe o Sr. Presidente que a opção defendida pelo Estudo de Impacte Ambiental entra em Arcos de Valdevez em Ermelo, atravessa o PNPG e freguesias como o Couto, Gondoriz, São Cosme e São Damião, Sá, Loureda e Sistelo?

- Está ao corrente o Sr. Presidente da Câmara que a REN, nos últimos anos, foi construindo a linha, faltando apenas este troço e assim diminuindo a possível contestação das populações?

Que respostas tem o Sr. Presidente para dar aos arcuenses afectados?

O grupo do CDS da assembleia municipal

Arcos de Valdevez, 26 de Maio de 2020



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE
26 junho 2020**



47-1
[Handwritten signature and mark]

PAOD

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

MOÇÃO

Está a decorrer o inquérito público sobre o impacto ambiental da construção das linhas de muita Alta Tensão que pretende ligar à vizinha Espanha, e que atravessa o concelho de Arcos de Valdevez de sul a Norte com vários corredores alternativos.

Este assunto já foi rejeitado quer por esta assembleia (Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2014) quer pela câmara municipal. Estamos novamente perante uma ameaça que paira sobre todos nós e para a qual vamos ter mobilizar todos os cidadãos dos concelhos afetados, porque estão em jogo aspetos essenciais que têm que ver com a nossa vivência e o que se espera para o futuro desta terra.

Está mais que provado os efeitos maléficos que tais linhas têm na saúde das pessoas, nos animais e como pode ter influências negativas no desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez.

Assim considerando:

- 1) O Traçado previsto da Linha de Muito Alta Tensão em território de Arcos de Valdevez, prevê a passagem nas freguesias de Sistelo, Álvora, Loureda, Extremo, Portela, Padroso, Eiras, Mei, Sabadim, Senharei, Rio de Moinhos, Rio Frio, Miranda, Jolda (Madalena) e Jolda (São Paio).
- 2) O concelho de Arcos de Valdevez está integrado numa área de importância estratégica no que se refere à biodiversidade, à riqueza paisagística, ao património natural existente, já classificada como Reserva Mundial da Biosfera e que está na continuidade do Parque Nacional da Peneda-Gerês, que são áreas fortemente protegidas.
- 3) Existem zonas atravessadas classificadas como paisagem protegidas nomeadamente pela vizinhança da Zona Protegida do Corno do Bico. Também uma das alternativas atravessa um canal marginado pelo Parque Nacional Peneda-Gerês. Além destas áreas já protegidas, existem outros territórios de grande interesse pela biogeográfico, pelas características naturais que apresentam e que este município já anunciou o interesse em classificar, (Parque da Carapuça). A alternativa defendida no EIA atravessa ainda a região de Sistelo classificada como Monumento Nacional e Paisagem Cultural, e com forte investimento municipal em termos turísticos.
- 4) Ao longo do traçado previsto, a linha de muita alta tensão pode afectar populações humanas como na freguesia de Senharei, importantes matas de carvalho alvarinho, *Quercus ruber*, nas freguesias de Rio Frio e Miranda, entre outros habitats de preservação prioritária, como por exemplo no que se refere à fauna nomeadamente às



alcateias existentes na freguesia de Rio Frio bem como outras espécies típicas desta zona de clima Atlântico/Mediterrânico.

- 5) Que as obras a executar vão ter impactos enormes no ambiente, pela dimensão das torres e nas estradas de acesso às mesmas, em zonas classificadas de REN (Reserva Ecológica Nacional).
- 6) Que vai afetar toda a estratégia definida para o desenvolvimento do concelho de Arcos de Valdevez, na aposta feita de um turismo e exploração da paisagem, da constituição geológica e do relevo, com prejuízos irreversíveis para as populações.

O Grupo Municipal do CDS atende que esta Assembleia Municipal deve-se pronunciar relativamente a este Estudo de Impacte Ambiental e rejeitar o atravessamento do concelho de Arcos de Valdevez pela Linha de Muita Alta Tensão (400 Kv).

Assim, o Grupo Municipal propõe que a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, reunida a 26 de junho de 2020, se pronuncie **contra** a presente obra, rejeitando a instalação da rede de Muita Alta Tensão no Concelho de Arcos de Valdevez, por ser um fator de ameaça à presença das pessoas pelos efeitos malignos para a saúde e as suas consequências na biodiversidade dum espaço que reúne condições únicas de paisagem, de património natural e construído, típicas de uma zona de clima atlântico/mediterrânico de altitude elevada.

A decisão desta assembleia deve ser dada conhecimento aos concelhos vizinhos (Monção, Melgaço, Ponte de Lima, Paredes de Coura e Ponte da Barca) bem como à APA e através da consulta pública que está a decorrer do Estudo de Impacto Ambiental.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O grupo municipal do CDS

Recomendação à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez

48-1
✓

Considerando que:

1. Desde que foi identificada a situação de pandemia pelo novo corona vírus, que tem exigido a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, para evitar a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, numa fase inicial, e para manter a situação controlada, nesta fase.
2. Devido à necessidade de afastamento social temporário, o atendimento presencial nos Serviços Municipais foi evitado, com exceção para as situações urgentes, privilegiando-se o contacto telefónico e por correio eletrónico de acordo com o despacho da Câmara Municipal datado de 13 de Março de 2020.
3. A OMS não exclui a hipótese de que o vírus se propague através de dinheiro vivo, em particular notas bancárias, bem como em qualquer suporte de papel, nem sequer afasta a hipótese de uma segunda vaga;
4. Actualmente, a desmaterialização dos documentos constitui um passo significativo no processo de modernização administrativa, e que, em relação à tramitação dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, está consagrado no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE;
5. A mesma modernização, desmaterialização, política de proximidade e criação de plataformas que está prevista no Despacho 140/2020, e que contribuiria de forma muito significativa para um sistema administrativo mais amigável do ambiente, e que já foi adoptada por muitos municípios antes da situação pandémica.
6. Os profissionais do sector da Construção Civil nunca se encontraram abrangidos pelo rol de actividades suspensas e/ou condicionadas no Decreto do Estado de Emergência, nomeadamente os trabalhadores da área da Arquitectura e Engenharia que nunca se viram impedidos de exercer a sua actividade profissional através de teletrabalho.
7. Em suma, considerando a aprendizagem que podemos retirar da situação de pandemia relativamente ao funcionamento e resposta dos serviços administrativos, bem como as possibilidades dos procedimentos,

Tendo em vista a optimização dos recursos internos, a ~~eliminação de~~ deslocações dos munícipes que podem ser evitadas, o Grupo Municipal da CDU propõe que a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez delibere a adopção das seguintes medidas:

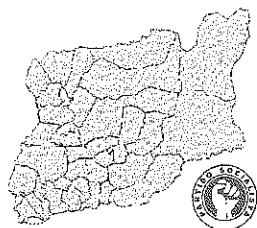
1. Que a Câmara Municipal leve a cabo a implantação de uma plataforma online para a tramitação digital de processos urbanísticos num único sistema, que permita aos munícipes obter uma melhor experiência e um acompanhamento dos seus processos, visando uma análise mais transparente, mais célere e mais eficiente dos mesmos com o objetivo de evitar deslocações e eliminar o papel de todas as interações no âmbito da gestão urbanística.



Entretanto:

2. Deve a Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo (DDEU) da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, continuar a promover e garantir o distanciamento social dos requerentes na entrega de documentos relativos a procedimentos administrativos relacionados com esta Divisão;
3. Exceptuando situações urgentes, o atendimento presencial deve ser substituído pelo atendimento eletrónico e telefónico;
4. Os trabalhadores da DDEU, estejam em regime de teletrabalho ou não, devem estar disponíveis para atendimento telefónico durante o horário de expediente;
5. Os requerimentos e os respetivos anexos devem ser remetidos preferencialmente por correio eletrónico. Para os pagamentos, devem as referências multibanco ser enviadas pela mesma via.
6. Suspender a utilização do selo branco nas certificações oficiais do Município de Arcos de Valdevez, substituindo-o por documento impresso em papel timbrado com aposição de assinatura digital do Presidente da Câmara, Vereador do Pelouro ou dirigente/responsável do serviço com competência delegada para o efeito.

O Grupo Municipal da CDU na Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez



Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Período antes da Ordem do Dia

Voto de Louvor

Depois de uma experiência única e ímpar neste século, de confinamento e isolamento social, de paralisação da economia, de desumanização da vida, sem expressão física dos afectos, com escolas sem crianças, nem jovens, nem toque de campainha, com ruas vazias e lojas encerradas, com fábricas desertas, de som e de pessoas, num tempo em que se valorizou como nunca antes tinha sido feito o espaço rural e a liberdade que o mesmo permitiu, apesar do confinamento, é tempo de louvar e agradecer publicamente.

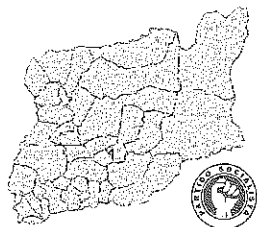
De louvar e agradecer aos trabalhadores, designadamente os da saúde e dos restantes serviços públicos, das autarquias, da intervenção e inclusão social, da segurança, do socorro e da emergência, entre muitos outros que de forma abnegada e com espírito de entrega, desempenharam e desempenham as suas funções de forma a garantir o acesso pelos arcuenses aos serviços essenciais da comunidade;

De louvar e agradecer aos voluntários que responderam à chamada, disponibilizando o seu tempo, a sua atenção, a sua solidariedade;

De louvar e agradecer às instituições, públicas e privadas, particularmente àquelas que atuam na área da intervenção social e que com uma determinação ímpar, neste período de tanta aflição e angústia, garantiram o apoio, o serviço, a palavra, o gesto, a quem necessitava e ainda tanto necessita deste apoio para vencer isolamento, barreiras e sobreviver.

A todos bem hajam e recebam a nossa pública gratidão, testemunho do nosso apreço por todos e todas que mais uma vez demonstraram que a terra de Arcos de Valdevez é feita de homens e mulheres que não baixam os braços e se entregam ao combate, por si e pelos outros.





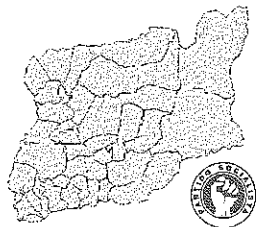
Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2020

O Grupo Municipal do PS

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

AO Grupo Municipal do Partido Socialista





Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020
Período antes da Ordem do Dia

O grupo Municipal do Partido Socialista, vem apresentar uma moção contra o projecto da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria, Troço Português, a 400 kV.

O projeto encontra-se em consulta pública, em fase de Estudo Prévio, abrangendo os concelhos de Vila Verde, Ponte de Lima, Ponte da Barca, Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Monção e Melgaço.

Em Arcos de Valdevez, o troço passaria em 18 freguesias:

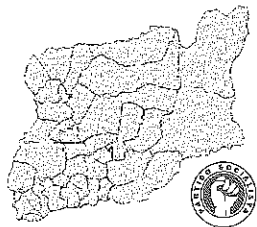
União das Freguesias de São Jorge e Ermelo, Vale, Rio Frio, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, União das Freguesias de Grade e Carralcova, Sabadim, Ázere, Gondoriz, União das Freguesias de Vilela São Cosme e São Damião e Sá, União das Freguesias de Eiras e Mei-Padroso, União das Freguesias de Portela e Extremo, União das Freguesias de Alvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo e Miranda.

Apesar deste tipo de projecto ser fundamental para o transporte de energia eléctrica para os grandes centros urbanos e importantes para o aumento das capacidades de troca internacionais, contribuindo para a integração dos mercados; para o aumento da segurança de abastecimento à escala nacional; e para a melhoria da continuidade de serviço, face a potenciais incidentes de grande dimensão na RNT, originaria no entanto efeitos negativos bem sobrejacentes a este desenvolvimento, em vários quadrantes.

Considerando, o resumo não técnico sobre a avaliação de impacte ambiental, presente na consulta pública muito pouco convincente quanto à segurança da saúde pública e à viabilidade ambiental.

O documento apresenta certas estimativas enquadradas dentro dos parâmetros exigido pelo Regulamento de Segurança das Linhas Eléctricas de Alta Tensão (RSLEAT) no entanto não existe qualquer referência no documento quanto às normas exigidas pelo conselho europeu nas Linhas Eléctricas Aéreas de Tensão superior a 45 kV, que actualiza e harmoniza as condições técnicas para o estabelecimento de linhas eléctricas aéreas no espaço europeu, vinculando o estado português ao seu cumprimento. Uma norma europeia sobre a transcrição dos níveis de referência para Campo Eléctrico e Campo Magnético a diferentes frequências constantes da Recomendação do Conselho n.º 1999/519/CE, de 12 de Julho. Exigências confirmadas na Circular Informativa da Direcção Geral de Saúde sobre as Linhas de transporte de energia e perigos para a saúde.





Estas linhas de alta tensão são estruturas que têm associadas, ao seu funcionamento, uma série de impactes negativos que põem seriamente em causa a qualidade de vida das populações residentes nas suas imediações e em distâncias inferiores às exigidas, nomeadamente pela exposição permanente ao ruído e às radiações electromagnéticas a par do grande impacte visual que provocam.

No que respeita à exposição a radiações electromagnéticas, várias são as entidades internacionais (como a OMS – Organização Mundial de Saúde, entre outras) que têm vindo a alertar para os efeitos que estas possam ter sobre a saúde das pessoas.

Considerando ainda, que este projecto iria desvalorizar e prejudicar para sempre todo o património ambiental, paisagístico e cultural em zonas de protecção como Rede Natura 2000 e a sua directiva Europeia das Aves, Áreas de Reserva Ecológica Nacional, Áreas de Reserva Agrícola Nacional, Paisagem Cultural de Sistelo... pondo em causa a sustentabilidade económica de vários sectores económicos, entre outros o turismo de natureza nos vários trilhos existentes perto do local da projecção, assim como o sector agro-alimentar por ser zona de pastorícia de gado de raça Cachena, pondo em causa a qualidade desta.

Este projecto, viria no seu todo desvalorizar um património cultural considerado o reflexo de um Portugal profundo com as suas tradições, as suas gentes, um legado histórico, património da nossa nação. Não assegurar estes patrimónios e privilegiar outros interesses nacionais incomparáveis, seria comprometer a transmissão de uma herança cuja continuidade unirá as futuras gerações num percurso civilizacional singular assente no respeito pelos valores essenciais à vida.

Assim sendo, propomos que esta Assembleia Municipal, reunida em Sessão Ordinária, delibere-se contra a possível implementação do projecto da Linha Dupla Ponte de Lima – Fontefria, Troço Português.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O Grupo Municipal do Partido Socialista



Grupo Municipal do PSD

O Grupo Municipal do PSD tomou conhecimento que está em Consulta pública o Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV, enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Assim, considerando que:

- a) existem dois canais alternativos de passagem da linha no Concelho de Arcos de Valdevez, uma na zona Poente e outra na zona Nascente do nosso território, abrangendo as freguesias de Gondoriz, UF de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá, UF de Eiras e Mei, Padroso, UF de Portela e Extremo, UF de Álvora e Loureda, Cabreiro, Sistelo, Miranda, UF de São Jorge e Ermelo, Vale, Couto, Senharei, Rio de Moinhos, UF de Grade e Carralcova, Sabadim e Ázere;
- b) existem inúmeras inquietações por parte da população relativamente aos riscos para a saúde decorrentes da passagem desta linha de muito alta tensão, logo deveria ser ouvida a Direção Geral de Saúde, de modo a que sejam, na medida do possível, esclarecidas e/ou acauteladas, as questões relacionadas com a saúde humana;
- c) nas duas alternativas estão identificados aglomerados habitacionais associados a áreas agrícolas pelo que nestas áreas devem não pode passar esta linha de 400 KV;
- d) são atravessados espaços urbanizáveis, espaços agrícolas e espaços florestais de protecção ocupados ou com aptidão para habitação ou turismo e impõe-se que sejam poupados à passagem desta linha;
- e) os dois canais alternativos para a passagem da linha de muito alta tensão ocupam mais de 1600 hectares de espaço classificado como Reserva da Biosfera pela UNESCO;
- f) estão a ser atingidos elementos patrimoniais nos dois canais estudados;
- g) os traçados alternativos apresentam um conjunto significativo de incompatibilidades com o PDM de Arcos de Valdevez;
- h) a execução desta linha em qualquer das alternativas provocará uma degradação da paisagem e inutilização das áreas agrícolas ou povoamentos florestais;

- i) a passagem da linha em qualquer das alternativas levará a uma desvalorização das propriedades devido ao impacto negativo na paisagem e no bem-estar dos habitantes, bem como pela criação de uma servidão administrativa que se verifica ao longo de toda a linha e com uma largura total de pelo menos 45 metros;
- j) a execução desta infraestrutura irá prejudicar os direitos dos proprietários ou entidades que poderão ser afetados direta ou indiretamente pela sua passagem.

O Grupo Municipal do PSD, em face destas considerações e os seus fortes impactos negativos para o concelho de Arcos de Valdevez e para a população, o Grupo Municipal do PSD propõe que:

1. esta Assembleia Municipal se pronuncie desfavoravelmente sobre a concretização deste projeto de atravessamento, em qualquer dos 2 canais alternativos, da Linha de Muito Alta Tensão pelo Município;
2. seja enviado ao Presidente do Conselho Diretivo da APA- Agência Portuguesa do Ambiente este contributo no âmbito do Projeto LINHA DUPLA DE PONTE DE LIMA – FONTE FRIA, TROÇO PORTUGUÊS a 400KV, enquadrada pelo regime jurídico de AIA pelo Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações em que se destaca o decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, através do portal Participa.
3. teor desta proposta seja remetido para o Primeiro Ministro, Ministro do Ambiente e da Ação Climática, bem como para a APA – Agência Portuguesa do Ambiente e para a REN – Redes Elétricas Nacionais.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020.

O Grupo Municipal do PSD



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE
26 JUNHO 2020**



Ponto 1: Período de atividades da Câmara

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

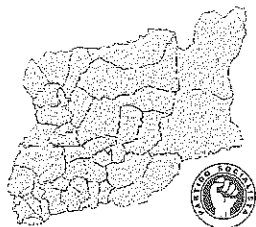
Na reunião ordinária de 5 de junho, o executivo aprovou "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - ANO 2020 - 2º SEMESTRE: foi aprovado adjudicar os serviços à empresa Instantaprendiz Unipessoal, Lda, pelo valor de 40.898,98 Euros, mais IVA cuja CAE é: 88910 - Atividades de cuidados para crianças, sem alojamento.

Por outro lado, o contrato foi assinado em 7 de Fevereiro de 2020 e Aquisição dos serviços aprovada em 5 de Junho. A pergunta que se coloca é: Pode o Sr. Presidente da Câmara contratar um prestador de serviços sem essa aquisição ser aprovada em reunião de Câmara?

Por outro lado, não tem a câmara um departamento de recursos humanos capazes de efectuar esta seleção de recursos humanos, com o apoio do departamento a que se destinam, sem ser necessário gastar mais de 40 mil euros, aos quais acrescem o IVA, ficando este custo em mais de 50 mil euros?

O grupo do CDS da assembleia municipal

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2020



Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Ponto 1 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO

Anuncia-se um ano preocupante em termos de risco de incêndios rurais e florestais. Como é do conhecimento de todos, o ano vai seco e como é apanágio da nossa região, os combustíveis abundam.

No já muito próximo dia 01 de julho inicia-se mais um período crítico do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, mais conhecido por fase Charlie, e o final da época de realização de trabalhos preventivos, este ano condicionados pelo estado de emergência que atravessamos e no pelo estado de calamidade em que ainda nos encontramos.

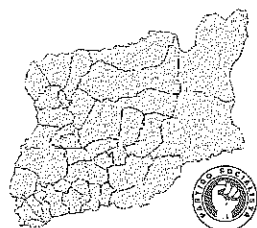
O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios em vigor, aprovado pelo ICNF, IP no dia 25 de novembro de 2016, prevê para este ano de 2020 as seguintes intervenções da responsabilidade do Município de Arcos de Valdevez:

- 5 km de beneficiação de rede viária florestal de 2.^a ordem e complementar na União das freguesias de Padreiro Salvador e Santa Cristina, na União das Freguesias de Távora santa maria e São Vicente e na Freguesia de Cendufe.

Pergunto, dada que o relatório é omissivo nessa informação, em que fase se encontram os trabalhos da responsabilidade da Câmara Municipal e, nos restantes, se já foram desenvolvidos esforços junto das respetivas unidades de baldio / Juntas de Freguesia ou restantes entidades para ter a real noção do estado dos trabalhos, seguindo inclusive a recente recomendação do tribunal de contas sobre este tema da fiscalização.

O Grupo Municipal do Partido Socialista





Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Ponto 1 – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO

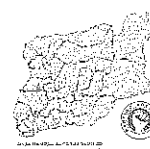
A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez colocou em marcha, e muito bem, uma série de apoios às pessoas, às instituições e às empresas, baseados em critérios de economia circular.

São exemplo dessas medidas o “Vale de Compras Recontro”, a Linha de apoio às pessoas com necessidades sociais, e o vale de alojamento a ser utilizado nos empreendimentos turísticos e alojamentos local do nosso concelho.

Essas medidas regulamentadas, que permitem assim algum critério na atribuição das ajudas, são de facto necessárias, agora mais que nunca, dado ser agora que os efeitos do confinamento e da perda de rendimentos nas empresas e consequentemente, nos agregados familiares se começa a intensificar.

Aproveitamos então a oportunidade para solicitar ao Sr. Presidente um balanço da execução destas medidas e, uma vez que nos é desconhecido, se às mesmas apresentam dotação orçamental definida, e se sim, qual esses valores.

PO Grupo Municipal do Partido Socialista



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ
DE 26 junho 2020



PONTO 3 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO ANO DE 2019

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

O presente Relatório e Contas refere o exercício contabilístico, efetuado pela autarquia durante o ano de 2019. Como se pode verificar e conforme consta na página 5, estamos perante a maior execução durante os últimos dez anos, com o valor de 25.098.402,61 € e com uma receita de 24,7 milhões de euros. Se analisarmos as contas dos últimos 5 anos, verificamos que o município gastou mais de 117 milhões de euros.

No capítulo das despesas, no que se refere às despesas de capital verifica-se que a fatia é de 32% (73% do previsto em Plano e Orçamento) e as despesas de correntes foram de 68 % que representa 94% do orçamentado no Plano e Orçamento.

No capítulo das receitas verifica-se que as receitas de capital foram de 3 207 563,17 €, que perfaz uma execução de 39% em relação ao previsto no Plano e Orçamento (7.750.000,00).

As receitas correntes foram excedidas em relação ao previsto com o valor orçamentado de 20.000.000,00 €, findou-se o ano arrecadando a fatia de 21 536 865,18. Logo temos uma percentagem de 109 % em relação ao previsto no Plano e Orçamento de para o ano de 2019.

Analisando os valores em jogo, verifica-se uma diminuição do investimento na despesa de capital, pouco mais de um terço do orçamentado. Sendo que são as despesas de capital que podem catapultar o conselho para ter maior riqueza, percebe-se porque é que apesar dos 117 milhões de euros investidos nos últimos 5 anos, continuamos com os mesmos índices de desenvolvimento, bem abaixo da média nacional e mesmo do Norte. Como se pode inferir dos números apresentados, a maior percentagem de execução orçamental está relacionada despesas e receitas correntes, quando estas rubricas deveriam ser mais equilibradas.

Da análises das receitas e das despesas, há a realçar o balanço relativamente à água. Verifica-se que o município em 2019 teve uma despesa com água de cerca de novecentos e trinta mil euros e teve uma receita de mais de um milhão de euros. Esta diferença leva-nos a questionar onde é que está o tão proclamado “déficit tarifário” de 300 mil euros que justifica o aumento das tarifas da água?

Depois verifica-se conforme o Relatório da Certificação Legal das Contas apresentado pelo auditor que continua a não se resolver a questão dos critérios de valoração do património e a classificação em imobilizado acabado. São aspetos que não se compreende a sua resolução com chamadas de atenção até pelo Tribunal de Contas. Normalmente, o Sr. Presidente da Câmara justifica este facto com as vias municipais. Mas, se analisarmos o quadro com património a legalizar/regularizar, encontramos prédios como os Paços do Concelho, a antiga Biblioteca

Municipal, a delegação do PNPG e até o Campo da Coutada que há décadas fazem parte do património do município e não se entende porque ainda não estão regularizados.

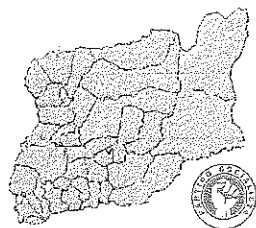
Sempre temos referido que temos uma interpretação diferente do que são as Grandes Opções do Plano, embora reconheçamos que foi feito algum esforço em áreas de importância para o concelho. Mas não chega. Há que apostar em setores que façam alavancar a economia e que coloquem Arcos de Valdevez como um concelho atrativo, de forma a fixar as populações e aumentar a riqueza beneficiando o setor produtivo. Arcos de Valdevez continua a perder população e não consegue inverter o atual estado de situação no que se refere ao índice de riqueza.

O documento em apreciação é uma apresentação dos números entre as receitas e as despesas e não se coloca em questão o rigor das contas apresentadas. Temos, contudo, de dizer que o presente Relatório e Contas reflete o conteúdo programático do que tem sido as opções apresentadas pelo executivo (PSD) que saiu mandatado pelas últimas eleições, e que é profundamente divergente das opções que o CDS apresentou.

Por entendermos que este não é o melhor caminho, tendo em conta as realidades deste concelho, iremos votar contra o presente Relatório e Contas.

Arcos de Valdevez 26 de junho 2020

O grupo municipal do CDS



4

Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Período antes da Ordem do Dia

Ponto 3 - Documentos de prestação de contas do ano de 2019

A par com aprovação do Orçamento a Prestação de contas é um ponto essencial para a Gestão das vidas das populações.

A Prestação de Contas do Município não é um mero acto contabilístico de compilação de números e gráficos que demonstre o estado financeiro de uma autarquia.

Mais do que o lucro ou prejuízo, próprio das empresas onde esta linguagem dos números é primordial, a prestação de contas é um exercício de análise e de balanço das **opções políticas** desenvolvidas na sequência da aprovação de um orçamento e plano. E este, estabelece, em princípio, uma estratégia para o concelho onde se irá aplicar.

O que seria expectável numa prestação de contas de um exercício autárquico, mais do que a folha de excel muito aprimorada, seria a reflexão lúcida sobre o que aconteceu, o que foi realizado, o que ficou por fazer. A Câmara de Arcos de Valdevez no ano de 2019 contribui ou não para a melhoria da realidade social e económica dos arcuenses? Teve uma atitude empreendedora, diligente, empenhada na transformação da nossa realidade urbanística, ambiental, na dotação e ou no aproveitamento dos equipamentos e recursos disponíveis? Quais as áreas privilegiadas? A Educação? O Desporto? O ambiente? O ordenamento do território? A intervenção social? A habitação? Qual o estágio de desenvolvimento dos instrumentos de gestão territorial da cidade? Que balanço fazer da Reabilitação Urbana? Como está o Plano Municipal de Igualdade? Que património foi recuperado e ou salvaguardado? Onde vamos prosseguir na infra-estruturação do concelho, por exemplo em termos de saneamento básico?

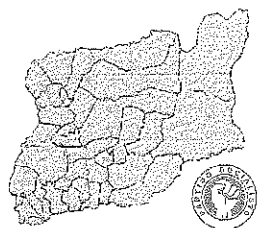
Nenhuma menção é feita, para lá das percentagens de execução de medidas inscritas no Orçamento e nas GOP. E isto para nós é pouco, é muito pouco. São números e esquecem as pessoas, os arcuenses, mas também esquecem os trabalhadores da autarquia que deram corpo aos números agora votados e que nem uma palavra lhes foi dirigida. Aliás, nunca têm nos documentos que tem vindo a ser apresentados e votados ao longo deste mandato.

Assumidamente, e para lá das salutares divergências ideológicas, temos interpretações muito diferentes daquele que deve ser o exercício do mandato autárquico. A forma como este documento foi construído e apresentado é só mais uma entre outras e que não podemos deixar de assinalar.

Outro ponto que não podemos deixar de assinalar é estamos a falar da prestação de contas de 2019, ano em que a economia e a conjuntura foram favoráveis ao país, mas pelo que se vislumbra nos documentos apresentados nem tanto assim ao Município de Arcos de Valdevez e para os seus Municípes.

A conjuntura económica de 2019 em nada se pode comparar a vivida hoje, pelas razões sobejamente conhecidas.





Arcos de Valdevez é sem margem para duvida um belo postal turístico: temos natureza, gastronomia e estamos longe da azafama das cidades com uma qualidade de vida reconhecida por todos, mas quando falamos em fixar população ou viver permanentemente no Concelho a realidade assombra o horizonte. Porquê?

Arcos de Valdevez é um concelho envelhecido, com algumas freguesias a sofrer de isolamento e desertificação, onde morar longe da sede de concelho pode tornar-se um perigo para saúde pelas dificuldades de acesso a serviços tão básicos como urgências ou farmácias.

Os jovens que apreciam as nossas paisagens ao fim de semana saem para estudar por falta de alternativa e só regressam para completar o álbum de fotografias

Os nossos emigrantes que ansiosamente voltam em Agosto não pensam em regressar e fixarem-se, antes de chegar a idade da reforma.

A Agricultura é um sector difícil que este Executivo ignora na sua essência, olhando para a nossa ruralidade de forma envergonhada, e como fator potenciador de desenvolvimento sustentável.

A floresta e a biodiversidade continuam a ser um assunto esquecido por este executivo, quer no que toca à concretização das Faixas de gestão de combustível contidas no Plano Municipal da Defesa da Floresta contra incêndio,

quer no apoio aos gestores das áreas baldios para tecnicamente e financeiramente se promover uma arborização do concelho que promova a biodiversidade e a conservação da natureza, mas também a função de produção que a nossa floresta deve ter gerando riqueza para as gerações vindouras.

A aposta do nosso município, como este e outros documentos do género bem demonstram é nula neste setor tão importante para um concelho rural.

É necessário erradicar a pobreza extrema do nosso concelho **falo novamente neste assunto e repito-o** as vezes que forem necessárias

A necessidade de todas as casas terem água e casa de banho, condições de habitabilidade dignas em todo o concelho, com um levantamento freguesia a freguesia de todos os casos de pobreza e exclusão extremas.

Alguns dos presentes, estão pensando que eu já aqui estive neste lugar a dizer tudo isto, alias há anos que aqui venho e de uma forma ou outra falo destes temas e não vamos desistir,

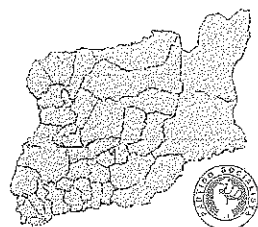
o PS de Arcos de Valdevez, não vai parar de repetir e voltar a repetir as que o Concelho não é para quem aqui vive diariamente o postal ilustrado que Este Executivo apregoa.

E se esta plateia pensar e recordar estes problemas que aqui vimos repetir ano apos ano, mantem-se, ano apos ano, mandato apos mandato, e Executivo ignora-os e nada muda e por isso vamos continuar infelizmente, a repetir-nos.

Porque aquilo que resta neste documento é retórica e floreios para acompanhar o bilhete postal que o concelho, de facto, é.

A retórica de se afirmar logo numa das primeiras frases desta prestação de contas que **temos uma execução de 86%, sendo a mais elevada dos últimos 10 anos**, página 2 e no ano passado, na pagina 2 lê-se **“representa uma execução orçamental de 86,6%, esta execução é a mais elevada dos últimos anos.**





Afinal é o mesmo em termos percentuais temos uma execução 86% do Orçamento. Igual a de 2018... Nada mudou.

Mas numa coisa falam verdade: é que esta execução orçamental é histórica pela negativa, por ser, de há vários anos a esta parte, talvez na última década, a execução com RL negativos.

Negativos sim, e num ano de crescimento económico e com uma conjuntura nacional e internacional exceccionalmente favorável, temos um RL negativo.

Podíamos ter tido um ano em que se justificasse RL negativos, é certo mas, será que olhamos para 2019 e vemos uma melhora significativa das condições de vida da população Arcuense. Não nos parece o caso.

Vamos a uma breve a análise numérica

As Freguesias recebem aproximadamente 1,5 milhões de euros. Sempre consideramos o valor pouco, sempre achamos que é uma política de controlo das JF, mais ainda quando comparado com as Associações e mais uma vez se verifica que estas receberam aproximadamente 2,4 milhões de euros, claro que nas Associações muitas estão no escalão leve e outras são pesos pesados para autarquia.

Ardal - $141\ 000 + 126\ 130 = 267\ 130\text{€}$

Incubo - $91835 + 28\ 000 = 119\ 835 \approx 130\ 000\text{€}$

Associação Bombeiros - $95029 + 98000 = 193\ 029$

Associação comercial 72750+

AVVEZ - 74 000€

FOLIA - 185 000€

Epralima - 139 800€

Junta sistelo - 100 000€

Santa casa - 130 000€

Outros números pesados

O Projeto terra educa 54 000€ em 2019

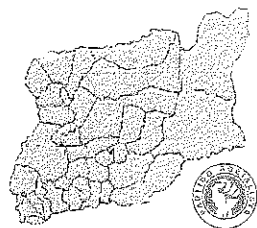
O Projeto das pedras ou a festa maravilhas mais doces, tudp projetos que pesaram no orçamento em milhares de euros.

Em oposto considera-se um feito ter dotado bolsas superior de 24 800 € e apoio das famílias carenciadas com 5688 euros.

Ou ser impossível ter uma política Fiscal em termos de IMI e IRS mais favorável as famílias do concelho que lhes devolva mais algum poder de compra. certamente as escolhas e medidas não seriam as mesmas.

A referência feita **ou mais concretamente**, falta de referências e de destaque da entrega da gestão da agua, a empresa Aguas do Alto Minho que é uma decisão histórica com implicações a 30 anos, mostra a pouca importância que este Edil dá a este tema. Foi se não a mais importante uma das mais importantes decisões de 2019 e nestes documentos ocupa uma ou duas linhas.





[Handwritten signature]

A política não se faz por despique de teimosias. Faz-se, ou deve fazer-se, por investimento de cada eleito na percepção da realidade e na vontade de a transformar em benefício dos seus concidadãos. O PS, ano após ano, tem vindo aqui secundar as reservas formuladas pelo ROC e explicar, pedagogicamente até, que é possível, apesar da extensão territorial proceder ao inventário do património municipal. Outros já o fizeram antes de nós e também já trouxemos aqui e entregues ao Presidente da Câmara Municipal, regulamentos de inventário de outros municípios. Mas dizemos que outros o tinham feito em territórios tão ou mais extensos do que o nosso, como é por exemplo, o caso de Mirandela. Não é por ser o PS a propor, a sugerir ou recomendar que a ideia é má ou tem de ser ignorada. Aliás, neste caso concreto, ela é uma exigência legal que o Município, por teimosia – não tem outra explicação – continua a não cumprir.

Nunca negamos o caminho percorrido e aspetos positivos:
Análise financeira do Município permitiria poderia chegar muito além, mais que falar em superavit queríamos ouvir falar em bem-estar da população e desenvolvimento sustentável do Concelho
A evolução apoios habitação quer ao arrendamento quer ao combate da pobreza vem atenuar o que é um grave problema e esse reforço é importante.
Pelo exposto e por a nossa visão demasiado distante do refletido nestas contas votamos contra os documentos em causa.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020
O Grupo Municipal do Partido Socialista

[Handwritten signature] Estor



A15

CONGRATULAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019

De um ponto de vista mais técnico e pragmático, sobre o exercício de 2019 aprez registar o seguinte:

- a) a maior execução da última década, superando os 25 milhões de euros, apresentando uma concretização orçamental de 86%.
- b) o registo de um superavit corrente na ordem dos 21%, que originou um saldo de poupança corrente de cerca de 4 milhões de euros, dando assim cumprimento à regra de equilíbrio orçamental e, consequentemente, reforçando a margem disponível de endividamento do município em mais de 5 milhões de euros.
- c) uma diminuição da dívida municipal para os 4,1 milhões de euros, reduzindo não só a dívida à Banca que desceu mais de meio milhão euros como também a dívida a fornecedores em mais de 250 mil euros.

Mas se a análise financeira não nos deixa qualquer margem de dúvida sobre o exercício de 2019, passemos então para uma abordagem sobre as prioridades sectoriais ao nível das Grandes Opções do Plano, onde foram realizados investimentos em mais 12,7 milhões de euros. E a constatação é simples, pois desse investimento:

- 62% foi canalizado para Funções Sociais, no valor de 8 milhões de euros,
- 21% atribuído às Funções Económicas no valor de 2,6 milhões de euros,
- 12% referente às transferências para as Juntas de Freguesia num valor a rondar 1,6 milhões de euros.
- 5% para as Funções Gerais, com um valor superior a 691 mil euros.

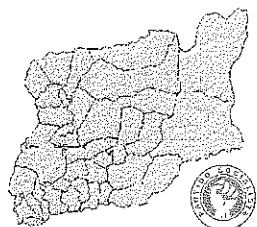
Estamos perante uma gestão responsável mas objectiva, assente na melhoria contínua da qualidade de vida dos arcuenses e dos serviços prestados, tornando Arcos de Valdevez numa referência de atractividade para pessoas e investimento, reflectindo-se consequentemente numa dinamização da economia local.

A estratégia de desenvolvimento preconizada, apesar da sua transversalidade, privilegiou áreas estruturantes como a educação e o sucesso escolar, assim como a continuidade de uma aposta clara na cultura e na diversidade das actividades. A solidariedade e apoio social bem patententes nos programas e medidas de apoio às famílias, alargaram o leque, a eficácia e qualidade das respostas sociais. Também não foram esquecidas as Juntas de Freguesia que, a par das associações culturais, desportivas e recreativas, permitiram a consolidação de uma política de proximidade e o compromisso vinculativo com a população.

A nossa convicção sobre o mérito do trabalho desenvolvido em 2019 foi também merecedora de reconhecimento externo, ratificado na manutenção da Certificação da Qualidade, a 3ª posição no ranking ao nível da eficiência financeira dos municípios do distrito de Viana do Castelo e a 63ª posição a nível nacional dos municípios de média dimensão. Alcançou a maior diminuição da dívida entre os 24 municípios do Minho, no anos de 2014 a 2018. Foi ainda distinguido com o Prémio “Cinco Estrelas Regiões” na categoria “Vilas”, definido pelo grau de satisfação global dos consumidores e posicionou-se no Topo do Índice da Presença na Internet ao nível da acessibilidade, navegabilidade e facilidade de utilização.

Deste modo, fazemos um balanço muito positivo da Gerência de 2019, reflexo de uma gestão responsável e sustentável, partilhada com as várias entidades do concelho e com todos os arcuenses, construindo o futuro de Arcos de Valdevez. Face ao exposto, o Grupo Municipal do PSD vota favoravelmente o Relatório de Gestão, os Documentos de Prestação de Contas e a Proposta de Distribuição de Resultados, que mereceram parecer favorável do Revisor Oficial de Contas.

ARCOS DE VALDEVEZ - GRUPO MUNICIPAL PSD
Alberto Brito 26/06/2020



Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Período antes da Ordem do Dia

Ponto 3 - Documentos de prestação de contas do ano de 2019

Declaração de Voto

"1-A Envolvente Sócio-Económica

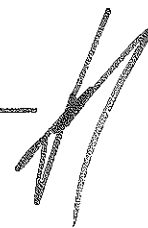
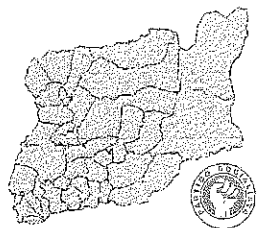
"Em Arcos de Valdevez a aliança entre a história e a modernidade é um fator decisivo para melhorar a qualidade de vida das pessoas e a competitividade das empresas e do concelho. A valorização e a promoção do território e seus recursos endógenos e a atração e fixação de pessoas e investimento são prioridades da estratégia de desenvolvimento sustentável."

Estamos de acordo. Só que a estratégia de desenvolvimento sustentável, solidária e de coesão não está presente nem nos documentos que estão sob escrutínio nesta Assembleia nem na realidade do Concelho de Arcos de Valdevez. Vejamos:

Os documentos de prestação de contas que estamos aqui hoje a apreciar para deliberar, do exercício da Câmara Municipal referente ao ano de 2019, apresentam um resultado líquido operacional negativo de 1.852.341,18 e resultado líquido negativo de 669.185,69 Euros. Resultado líquido negativo, repete-se.

Não será nenhum drama. Mas a conjuntura económica foi amplamente favorável, tanto assim que a economia cresceu, e o país obteve, pela primeira vez na história da nossa democracia um défice zero. Alguns dirão que não é significativo o resultado negativo do nosso município, mas nós afirmamos que não é uma boa notícia, na conjuntura em análise. Com uma execução orçamental de 86%, muito aquém do que se propôs, o Executivo Municipal não justifica esse resultado nos documentos, donde poderemos concluir **que não foi capaz de cumprir os objetivos orçamentais, numa conjuntura económica muito favorável e apesar de ser" a execução mais elevada dos últimos 10 anos" como referenciado nos documentos.**





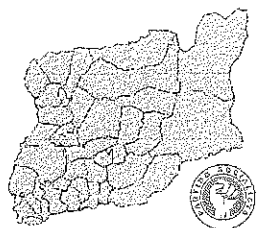
Por outro lado, na

CONTAS DE CUSTOS 2019

61 - Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	721 263,20 €
62 - Fornecimento e Serviços Externos	8 247 350,62 €
63 - Transferências e Subsídios Correntes Concedidos	5 055 922,63 €
64 - Custos com Pessoal	5 481 083,11 €
65 - Outros Custos e Perdas Operacionais	23 195,91 €
66 - Amortizações do Exercício	5 917 609,19 €
67 - Provisões do Exercício	500,00 €
68 - Custos e Perdas Financeiras	5 713,26 €
69 - Custos e Perdas Extraordinárias	2 378 617,14 €
TOTAL DOS CUSTOS	24 831 255,06 €

Nesta conta sobressai o fornecimento e serviços externos com mais de 8 milhões de euros e no qual estão incluídos trabalhos especializados no valor superior a 1 milhão e 600 mil euros que não vem discriminados, isto é, não sabemos que trabalhos foram realizados e por quem foram realizados.





Ora, este é um valor elevado, no quadro de custos apresentado. Representa cerca de 7% do total dos custos, sem que se perceba de forma detalhada e completa no que foi gasto este valor. Pela nossa parte não vamos deixar de exigir rigor e transparência nos gastos.

Por outro lado, os benefícios fiscais concedidos, que merecem ser evidenciados de forma positiva, não estão quantificados, ou seja, quanto representa de benefício em termos absolutos e percentuais, para os particulares, para as famílias e as empresas e quantos já auferiram dos benefícios, foram beneficiadas, designadamente na área da reabilitação urbana e do investimento. E criação de emprego. Não estão evidenciados o que não permite mais tarde afinar uma estratégia de fiscalidade local adequada à realidade do concelho, o que ano após ano, temos vindo a denunciar.

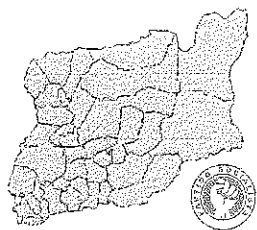
Ficamos por aqui, concluindo que dos documentos e da realidade o Executivo Municipal poderia ter ido mais longe, ter feito mais em prol do concelho e das suas populações que bem precisam e merecem. Mas fez à medida da sua "altura" e não das necessidades e possibilidades que teve ao seu dispor. Foi mais um ano e mais uma oportunidade perdida para o desenvolvimento coeso e solidário do concelho. E, por isso, de forma responsável e consequente não poderíamos senão votar contra.

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2020

O Grupo Municipal do PS

Alameda Estrela





Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Período antes da Ordem do Dia

Ponto 4 - Documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao exercício de 2019

A Consolidação de Contas é um processo complexo que se desenvolve extra-contabilisticamente e que consiste em agregar as contas de uma empresa-mãe com as suas subsidiárias, de modo a que as contas representem a situação financeira e os resultados das operações do grupo como se de uma única entidade se tratasse, pretendendo apresentar apenas os resultados das operações que as empresas do grupo tiverem com terceiros.

Neste domínio as contas apresentadas refletem a participação da camaram nas diversas empresas subsidiárias e o reflexo da gestão de cada uma nas suas próprias contas.

Mais uma vez vamos lembrar que em causa não está a regularidade técnica e contabilística do documento apresentado, mas sim as bases políticas usadas na tomada de decisão e neste domínio somos coerentes, se não concordamos com a política municipal para as contas de 2019, nunca poderíamos concordar com as contas consolidadas.

Mais consideramos que muitas entidades vêm no município a sua principal ou mesmo única fonte de financiamento, o município apoia as entidades, mas em termos de retorno pouco sabe sobre a aplicação das verbas dispensadas, consideramos que as entidades apoiadas financeiramente a título de transferências correntes deveriam apresentar as suas contas e relatórios de gestão de modo a poderem analisadas pela autarquia.

A autarquia solicita aos particulares apoiados toda a documentação sobre a sua situação financeira deveria usar o mesmo critério relativamente as pessoas coletivas.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O Grupo Municipal do Partido Socialista



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 30 ABRIL
2019



**PONTO 5: PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL
MODIFICATIVA E 10ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2020**

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores

Da execução orçamental realizada pelo atual executivo municipal em 2019, resultou um saldo de gerência de cerca de 975 milhares de euros.

Mais uma vez se verifica, que os resultados da execução orçamental apoiam a pretensão do CDS, em sede de discussão do orçamento, sobre a possibilidade de aligeirar a carga fiscal dos arcuenses, tornado Arcos de Valdevez mais competitivo na atração de novos residentes, sem haver a necessidade de cortes no orçamento social, mesmo considerando as prioridades presentes nas Opções do Plano aprovadas, com as quais até discordamos.

Estamos por isso, perante uma verba que deve ter um destino em 2020, e que não estava devidamente orçamentada. O Município opta por reforçar rubricas que em sede de orçamento já deveriam ter financiamento previsto.

O grupo Municipal, do CDS, considera que, sendo uma receita extraordinária, que aparentemente não estava nos planos do executivo municipal, pois não a orçamentou, deve ser utilizada para ~~o~~ diminuir a enorme carga fiscal a que os arcuenses, como os restantes portugueses, estão sujeitos. A diminuição da carga fiscal para os residentes em Arcos de Valdevez, é também um instrumento político de atração de novas gentes para um conselho cada vez mais desertificado.

O grupo municipal do CDS.

26 de Junho de 2020

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE
26 JUNHO 2020**



**Grupo Municipal
Arcos de Valdevez**

**Ponto 6: PROJETO DE REGULAMENTO DE APOIO A
PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ - APOIO AO PAGAMENTO DE
ENCARGOS COM O FORNECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO**

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários

Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores

Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária

Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes

Ex.^{mos} senhores:

O apoio social às famílias mais carentes deve ser uma preocupação do município. E, se por um lado é necessário criar condições para os arcuenses terem maiores rendimentos, é também necessário acorrer a situações de emergência, nomeadamente as criadas pela pandemia da COVID-19.

O presente regulamento para apoio de famílias em relação às taxas fixas de água e saneamento é direccionado para um conjunto de população que já apresentavam dificuldades antes do surgimento desta pandemia. Beneficiários do rendimento mínimo, dos complementos de solidariedade, entre outros, são pessoas que já antes estavam sinalizadas como tendo dificuldades e para as quais deve estar contemplada uma tarifa social para a água e saneamento. (RSI)

No entanto, este regulamento esquece-se das principais vítimas da pandemia, que são aqueles arcuenses que não tendo salários muito altos, até esses perderam devido ao encerramento do seu posto de trabalho. Assim, neste regulamento, devem estar incluídos aqueles que, durante a pandemia perderam o emprego e cujo rendimento passou a ser inferior ao salário mínimo nacional por sujeito passivo.

O Grupo Municipal do CDS entende ainda que, para além das taxas fixas de água e saneamento, também a taxa fixa de resíduos sólidos deve ser descontada a estas famílias em dificuldades.

Assim, o Grupo Municipal do CDS propõe que seja alterado o ponto 1 do Artigo 4º para a seguinte redação:

1. O montante do apoio a atribuir aos agregados familiares que cumpram os critérios de elegibilidade terá a natureza pecuniária, sob a forma de desconto na fatura emitida pela entidade gestora das redes de água e drenagem de águas residuais em baixa, de 100% das tarifas fixas de água, de saneamento e de resíduos sólidos, constantes do tarifário que estiver em vigor.

Também o artigo 7º, relativo às condições de acesso, deve-se adicionar uma nova alínea c, sendo que as outras serão remuneradas de d a h:

- c) Para além dos beneficiários elencados nas alíneas anteriores, tem acesso ao apoio social o agregado familiar em que algum dos sujeitos passivos (código do IRS), ficou em situação de desemprego por via da COVID-19 e o rendimento actual líquido dos sujeitos passivos seja igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional.

O grupo do CDS da assembleia municipal

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2020

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ DE 26 JUNHO 2020



Ponto 11: - Protocolos De Apoio Financeiro A Celebrar Com As Freguesias De Aboim Das Choças, Cendufe, Couto, Monte Redondo, Senharei E Sistelo, E Uniões De Freguesias De Grade E Carralcova E De Jolda (Madalena) E Rio Cabrão

Sr. Presidente da Mesa, Sr.s Secretários
Sr. Presidente da Câmara, Sr.s Vereadores
Sr. Chefe de Divisão, Sr.a Secretária
Sr.as deputadas, Sr.s deputados, arcuenses e outros presentes
Ex.^{mos} senhores:

O Grupo Municipal do CDS sempre defendeu que esta metodologia de apoio às freguesias não é a mais equitativa. A justificação do Sr. Presidente da Câmara, com a qual não concordamos mas em democracia temos de aceitar, é que estes protocolo dão resposta a necessidades mais prementes nas freguesias, em obras que as juntas não conseguem executar só por si.

Sendo que não concordamos com esta justificação, muito menos podemos aceitar que as populações nos venham dizer depois que obras que foram alvo de protocolo não foram executadas. E, já aqui o denunciámos, sendo que, o Sr. Presidente respondeu que não podia fiscalizar as juntas de freguesia, por serem autónomas.

Se os fundos fossem distribuídos equitativamente pelas freguesias, sem a realização de um protocolo específico, naturalmente a câmara municipal não tinha a responsabilidade de fiscalizar. Sendo os fundos associados a uma obra específica e havendo o compromisso da junta de executar o protocolo, tem de haver fiscalização.

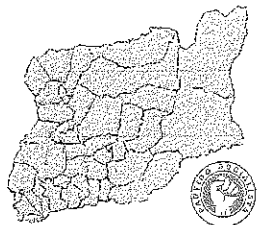
Estamos a falar de necessidades que o Sr. Presidente da Câmara diz avaliar para realizar o protocolos.

Pois bem, no Protocolo com a União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão as pessoas não entendem, por exemplo, a necessidade de obras na sede da junta e desconhecem um dos caminhos que está previsto intervencionar. Mais, na reunião da Assembleia de Freguesia, a junta disse não ter conhecimento desse protocolo, que já tinha sido publicitado pelo executivo municipal. É certo que quem nos passou essas informações poderia não nos estar a apresentar o panorama completo, mas são os elementos da Junta de Freguesia, que ao Notícias dos Arcos, dizem desconhecer o local das obras.

Esta situação evidencia falta de rigor e transparência na forma como estas necessidades são determinadas e a forma como depois os protocolos são executados no terreno, estando o executivo municipal a desresponsabilizar-se dos financiamentos que proporciona. No relatório de contas vemos uma referência a todas estas transferências, mas não há nenhuma informação sobre a real execução. E, a verdade é que, acreditamos que a grande maioria das juntas de freguesia cumpre com os seus fregueses, há sempre uma situação ou outra que levantam dúvidas. Houvera uma atenção devida à execução dos protocolos por parte da câmara, e todas as dúvidas e mal entendidos eram evitados, contribuindo para a transparência da governação autárquica.

O grupo do CDS da assembleia municipal

Arcos de Valdevez, 26 de Junho de 2020



Grupo Municipal do Partido Socialista

Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020

Período antes da Ordem do Dia

Ponto 13 –Proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Medalhas

É próprio das comunidades quer distinguir e agraciar os seus melhores. É uma forma de publicamente reconhecer o seu valor, prestígio ou empenho e com isso o engrandecimento da terra onde nasceu ou onde optou por viver ou investir.

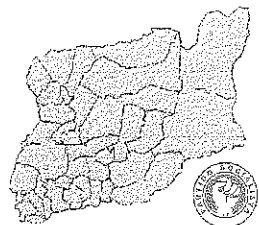
Arcos de Valdevez tem o seu regulamento municipal de atribuição de medalhas que data de 1997 e prevê, tal como tantos outros municípios a atribuição de medalhas “aos seus melhores” em várias áreas e ainda a condecoração de funcionários da autarquia que pelo seu percurso profissional e antiguidade mereçam tal distinção.

Contudo e ao contrário de tantos outros Municípios, o regulamento circunscreve a apresentação da proposta de condecoração das individualidades, singulares ou coletivas, e dos trabalhadores ao Presidente da Câmara, o qual deverá levar a sessão de Câmara a sua proposta, podendo aquele atender a recomendações que lhe sejam formuladas.

Na nossa perspectiva esta é uma matéria que deve merecer uma alargada reflexão plural e participada para que se consiga obter um consenso muito alargado e a ponderação de vários vectores que efetivamente permitam alcançar os critérios de rigor, transparência, isenção e coerência, naturalmente pretendidos, sem banalizar o que deve ser distinguido.

Convocando as belas palavras do Senhor Cadeal Tolentino Mendonça, “cada português é uma expressão de Portugal e é chamado a sentir-se responsável por ele”, também cada arcuense, no concelho ou na diáspora, é uma expressão do seu concelho e é chamado a sentir-se responsável por ele. Por isso, se reunirmos muitas e diversas expressões do nosso concelho melhor seremos capazes de homenagear e distinguir os que de entre nós sobressaem.





As cerimónias do concelho são sempre o momento de revisitarmos a história local, os seus actores, os seus valores, os seus objectivos e os novos desafios. A maior parte das vezes, os eleitos locais centram as suas intervenções neste dia no relato do mandato, das medidas tomadas, das políticas prosseguidas, emoldurando um tempo e um acção que querem fixa e de glória.

Esquecem-se, por vezes, de olhar à volta de ver o concelho que existe, que se constrói, que se transforma, sem a intervenção, o subsidio, o apoio ou a proposta do autarca. Um concelho, uma região, um país, que Existe pelo trabalho, pelo mérito, pelo empenho individual ou em coletivo dos arcuenses, cidadãos de um concelho e não só eleitores de uma máquina partidária em continua propaganda.

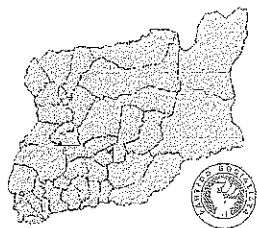
É deste dia do concelho que queremos falar. Daquele que recorda e assinalar os melhores, os que se distinguem, os que nos honram e que queremos honrar.

Desde 2014 até ao presente apenas em dois momentos foram distinguidos arcuenses no dia do Concelho: em 2014, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal pelo seu percurso autárquico e de compromisso com o concelho e com a região e em 1947, todos os autarcas pelas comemorações dos 40 anos de poder local.

E nos demais anos não houve vida no concelho e fora dele, designadamente na diáspora, que importe reconhecer, homenagear e agradecer? Os trabalhadores do município não atingiram percurso de carreira de que deva ser dada pública nota?

Em 2009 o Senhor Juiz Conselheiro Vitor Gomes foi agraciado com a medalha de honra do concelho pelo seu distintíssimo percurso profissional. Mas depois disso, entre 2017 e 2019, este prestigiado arcuense foi Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e agora, jubilado e desde Fevereiro deste ano Presidente do Conselho dos Julgados de PAZ. Que honra imensa para o concelho ter um filho da terra no exercício destas funções e que têm de merecer o devido enquadramento na realidade do concelho, com a justa e emblemática referência nas celebrações que venham a ocorrer no próximo dia 11 de Julho.





11

E de olhos postos neste dia particular 11 de Julho, sem ajuntamentos, nem aproximações, não é demais recordar o papel extraordinário, abnegado, valente e determinado que todos os profissionais de saúde, também no nosso concelho assumiram no combate ao COVID – 19 e que tem de ser justamente reconhecido.

No actual regulamento em vigor caberia ao Presidente da CM propor a atribuição das insígnias, discordando deste modelo, mas admitindo que o PS tinha a Presidência da Câmara a nossa proposta para votação no órgão seria inequivocamente esta: a atribuição da Medalha de Altruismo do concelho à instituição Centro de Saúde de Arcos de Valdevez por todo o serviço de mérito prestado neste tempo histórico de pandemia, em que para lá do empenho profissional, a marca da abnegação do altruísmo e da coragem têm de ser assinaladas.

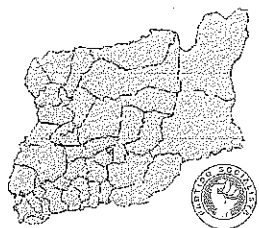
Importa esclarecer que ao referirmos o Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, estamos a referir-nos, naturalmente, às Unidades que o compõem, pela USF Uarcos, coordenado pela Sr^a Dr^a Sofia Azevedo, a USF Vale do Vez, coordenado pelo Senhor Dr. Lago Costa e USF Arcos Saúde, coordenado pelo Sr. Dr. ~~Lago Costa~~ ^{Pedro Silva} e Unidade de Cuidados na Comunidade, coordenado pela Senhora Enfermeira Odete Leal, e nos seus coordenadores simbolicamente agradecemos a todos, sem excepção, que se empenharam neste difícil combate pela vida dos seus concidadãos.

Apelamos a que o Senhor Presidente e a Câmara Municipal acolham esta nossa proposta por ser justa e devida aos homenageados, simbolicamente representados na instituição e unidades supra referidas, a quem nunca será demais prestar toda a nossa gratidão.

Arcos de Valdevez tem o privilégio único de há muito ter saído de si próprio, pela emigração, pela cultura, pelo conhecimento, pela ciência e agora, mais recentemente, pelo Turismo. Os Arcuenses inventam e reinventam engenho, esforço e determinação há décadas e é esse mérito que deve ser assinalado.

Na proposta que trazemos a esta assembleia, entendemos também que há, no momento actual a necessidade de proceder a um reconhecimento expresso e autonomizado de duas áreas da nossa vida em comunidade e particularmente no nosso concelho de grande relevância: o ambiente e o turismo.





17

O ambiente pelos diversos projetos e medidas que estão a ser estudadas e implementadas nos vários sectores da nossa vida e cujo apoio e engrandecimento devem ser estimulados, o turismo pelo especial contributo que tem dado para o conhecimento e reconhecimento do concelho e sendo um sector em que desde o pequeno comerciante ao empresário de alojamento muitos têm inovado, caprichado e promovido crescimento económico que têm de ser identificados e aplaudidos

E há ainda a necessidade de prever que, sempre que estas distinções, de mérito municipal ou de bons serviços, tenham lugar, admitindo com toda a naturalidade que não terão lugar anualmente, sejam as mesmas atribuídas em cerimónia pública a enquadrar nas comemorações do dia do concelho.

Partindo destes pressupostos entendemos que é necessário incluir neste regulamento atualmente em vigor:

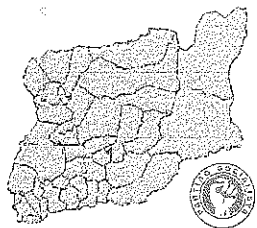
- a). a constituição de um Conselho Municipal de Distinções Honoríficas que, sendo presidido por quem ocupe a Presidência da Câmara, acolha também quem ocupe a Presidência da Assembleia Municipal, um eleito de cada força partidária representada neste órgão e ainda três munícipes eleitos pela Assembleia Municipal, órgão indubitavelmente mais representativo do concelho;
- b). a autonomização de medalhas de mérito municipal na área do ambiente e na área do turismo, para, tal como as demais, reconhecer e agraciar quem tenha uma actuação relevante e engrandecedora do concelho;
- c). a consagração de cerimónia pública de atribuição das insígnias, sempre que a elas houver lugar, a enquadrar nas comemorações do dia do concelho.

Nestes termos, e conforme previsto nos artigos 25º e 26 da Lei 75/2013, propomos à Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez reunida em sessão ordinária de 26 de Junho de 2020 que aprove a recomendação destinada ao Executivo Municipal para promover a revisão do regulamento municipal de atribuição de medalhas afim de incluir no mesmo as propostas supra-enunciadas, bem como outras que tenha por bem e adequadas sujeitando essa revisão à consulta pública prevista na lei.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O Grupo Municipal do Partido Socialista





Grupo Municipal do Partido Socialista
Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez de 26 de junho de 2020
Período antes da Ordem do Dia

Ponto 14 - Proposta de Recomendação "Revisão e adoção de código de conduta e revisão do Plano de Gestão de Riscos e infrações Conexas"

Nos últimos anos o Governo e o Parlamento têm incentivado e implementado um conjunto de procedimentos que visam devolver credibilidade, transparência e até respeitabilidade ao exercício da atividade política e aos seus titulares.

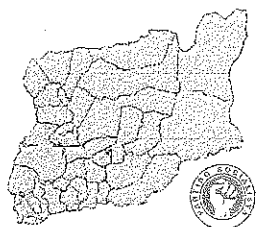
Numa intervenção política que recolhe consenso nos principais partidos portugueses, várias medidas foram adoptadas emergindo algumas do contexto nacional e outras internacional, no que se revela uma aprendizagem enriquecedora para a democracia para a imparcialidade e isenção do Estado e dos seus titulares, quer os eleitos quer os que são designados para funções de alta responsabilidade política.

Note-se, a título de exemplo desta reflexão, as preocupações manifestadas pelos dois maiores partidos Portugueses o PS e o PSD nos programas que apresentaram nas últimas eleições legislativas:

PS: "Ao longo dos últimos anos, Portugal tem consistentemente feito progressos sólidos em matéria de combate à corrupção.

Todavia, o caminho está longe de estar concluído. O combate a este fenómeno continua a ser uma das condições essenciais para a saúde da democracia e para a afirmação de um Estado transparente, justo e que assegura a igualdade de tratamento aos seus cidadãos."



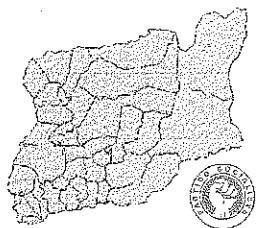


(...) "Conscientes do efeito corrosivo que a corrupção provoca no Estado de Direito, capaz de minar a confiança dos cidadãos nas suas instituições, sabemos ser imperioso travar este fenómeno. Não podemos admitir que se instale a perceção de uma sociedade em que as regras do jogo estão viciadas. Impõe-se, pois, um esforço determinado e contínuo de combate à corrupção, em múltiplas frentes, abrangendo tanto o setor público como o setor privado. Sobretudo, é preciso agir a montante, prevenindo os contextos geradores de corrupção, designadamente eliminando os bloqueios ou entraves burocráticos onde germinam as sementes da corrupção. Temos de capacitar o sistema com uma compreensão completa do fenómeno, reunindo dados que permitam definir indicadores de risco, corrigir más práticas e concentrar a investigação, de forma inteligente e seletiva, nos principais focos de incidência da corrupção"

 O PSD estabeleceu este enfoque: "A dimensão do país e a sua particular estrutura económica prestam-se à formação de oligarquias cujo poder tende a confundir-se com o Estado. Pagámos bem caro pela promiscuidade entre altos decisores políticos e algumas elites financeiras. Os mecanismos que as sustentaram são hoje mais conhecidos. Se há uma lição a tirar dessa experiência, ela expressa-se pela necessidade de os governantes e os partidos políticos concretizarem na sua ação e conduta o princípio da independência e isenção face a esses interesses. Quando os próprios partidos políticos ficam reféns de clientelas que têm de recompensar para garantir vitórias internas dos seus dirigentes, é o interesse público que, mais tarde ou mais cedo, é sacrificado. As redes de cumplicidades só podem ser desfeitas pela adoção de critérios de mérito, isenção, transparência e rigor no acesso a cargos e a funções na administração pública

É neste universo, espelhado também nestes programas políticos, que se inscreve o disposto na Lei 52/2019 - Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos - que veio visitar vários outros diplomas e dar novo enquadramento





legal ao exercício do poder político, e no que ora importa ao exercício autárquico, fixando um conjunto de princípios e regras específicos como garantias de imparcialidade e um apertado elenco de incompatibilidades e de impedimentos.

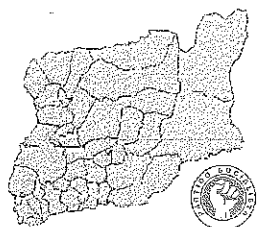
Particularmente neste diploma evidencia-se o instrumento denominado Código de Conduta com o qual, se bem se entende, pretende o legislador assegurar a autorregulação e o compromisso de orientação de cada entidade pública, incluindo naturalmente as autarquias, estabelecendo -se os princípios e critérios orientadores que em cada uma devem presidir ao exercício de funções públicas

Consequentemente, afigura-se-nos natural que defender que um Código de Conduta elaborado pela autarquia, para lá dos eleitos, tenha ainda, com as necessárias adaptações, como destinatários os membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, os titulares de cargos dirigentes e todos trabalhadores, neste caso, do Município. E sublinhe-se que, da nossa parte, defendemos até que um tal instrumento seja igualmente aplicado, de novo com as necessárias adaptações aos eleitos da Assembleia Municipal, mediante deliberação desta.

Com efeito, entendemos, acompanhando de resto o parecer da CCDR Norte de 18 de Março de 2020 que também os órgãos deliberativos das autarquias locais devem adoptar este instrumento. Como é referido neste parecer “se o legislador pretendesse restringir a obrigatoriedade de ter Código de Conduta aos órgãos executivos e titulares de cargos políticos a que se refere o artigo 2º, então não teria usado no artigo 19º e no nº 6 do artigo 25º a expressão “entidades administrativas”.

Com a implementação, aplicação e verificação do grau de cumprimento deste Código, sujeitando todos os ao escrutínio da dita sociedade civil, ou seja dos arcuenses, existirá, inevitavelmente, um aumento da confiança na ação desenvolvida pelo Município de Arcos de Valdevez.





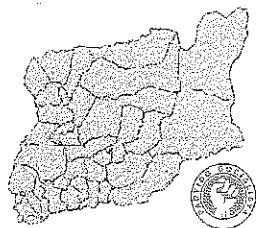
De acordo com a referida Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade, fixando-se para o efeito o prazo de 120 dias após a entrada em vigor da lei, ou seja no primeiro dia da XIV Legislatura da Assembleia da República, cfr. artigo 26.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. Este prazo já está ultrapassado pelo que urge dar cumprimento concelhio à meta fixada pelo legislador.

No nosso distrito Melgaço, Cerveira ou Monção já deram cumprimento a este desiderato local, assim como a CIM, esta logo no início do ano. Dúvidas, experiências, reflexões podem ser, seguramente, partilhadas e esclarecidas com alguns destes municípios entre outros e entre outras entidades de todo o país. Probidade, honestidade, imparcialidade têm de ser sempre atributos inabaláveis dos autarcas e em nenhuma circunstância devem ser colocados em circunstâncias de poderem os mesmos ser questionados ou, de alguma forma, poderem perigar na sua integridade

Os autarcas, por regra, dão o melhor de si ao serviço das suas populações e em busca da realização do interesse público. São os operários de tantas transformações na vida em comunidade, da pequena obra ou serviço ao grande empreendimento, da definição à execução da estratégia de desenvolvimento do concelho ou da freguesia, é o autarca que responde e é responsabilizado pelos resultados obtidos. Acompanhado também deste instrumento, que é imposto por lei mas julgamos ser desejável e desejado por todos, é também o seu bom nome e a sua honra que estará salvaguardada, porque observado o Código, a par das demais normas que vinculam a sua atuação, estarão garantidos os princípios da sua intervenção e afastada a suspeita ou a soez insinuação.

Acresce que, o instrumento Código de Conduta não é estranho nem para os responsáveis políticos, nem para os funcionários públicos uma vez que





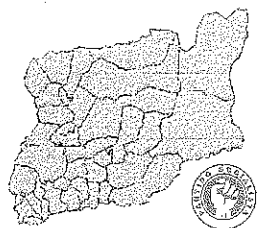
a Lei 54/2008 assim os institui e com eles procurou inscrever um conjunto de diretrizes, regras e normas, com base nos valores e princípios da organização, com o intuito de influenciar transversalmente a tomada de decisões e de orientar a sua relação com as partes interessadas, internas e externas, bem como estimular os comportamentos que pretende incutir nos trabalhadores. E fruto dessa lei é também o Código de Conduta aprovado pelo Município em 2011 - destinado exclusivamente aos seus colaboradores, note-se.

Nesse momento, ou até um pouco antes e coincidente com a publicação da referida Lei 54/2008, e para dar corpo a estes desígnios legislativos, reflexos de um pulsar de uma comunidade, o Conselho de Prevenção da Corrupção em 2008 e 2010 2012 emitiu recomendações que tornaram obrigatórias a adopção de planos gestão de riscos de corrupção e infrações conexas nos quais deveriam ser contemplados os princípios e valores em que assentam as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os trabalhadores e demais colaboradores, neste caso das autarquias, bem como, no seu contacto com as populações, identifica situações potenciais de riscos de corrupção e infrações conexas, permitindo desta forma definir medidas preventivas e corretivas que conduzam à redução e eliminação dos referidos riscos.

O Município de Arcos De Valdevez adoptou o seu plano em 2009 e desde então nenhuma alteração foi feita. Aliás, nenhuma avaliação foi feita quanto à execução do mesmo, o que não se pode deixar de assinalar com alguma preocupação.

É que, de então para cá, muito mudou no plano legislativo, social e económico. Mudou a lei das autarquias locais, foi aprovada a Lei n.º 78/2019, de 2 de setembro que estabelece regras transversais às nomeações para os gabinetes de apoio aos titulares de cargos políticos, dirigentes da Administração Pública e gestores públicos; a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas que determina a elaboração de regulamentos internos do órgão ou





serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho e a adopção de medidas preventivas da prática de assédio também na administração pública.

E mudou o concelho, a sua realidade social e económica, permanecendo o desafio demográfico que agudiza mas não desvanece a vontade de o combater e melhorar. E mudou também a organização do Município, a mais recente aprovada no ano passado, o que também só por si, na nossa perspetiva impunha a avaliação da execução do plano até aqui vigente a sua revisão à luz também desta nova realidade orgânica que deve ser deflectida neste instrumento.

Adoptar um instrumento apenas porque é uma imposição legal e não lhe dar qualquer utilidade não é cumprir a lei. É fingir que se cumpre a lei, mas não se atinge a essência do que é pretendido que é dar cabal cumprimento à prevenção de riscos, assegurar a gestão de conflitos de interesses e reforçar a cultura de integridade e transparência na gestão do interesse público.

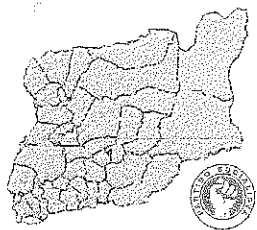
Importa avaliar se o plano existente é exaustivo na identificação dos riscos, se está estruturado de forma a cobrir os riscos relativos a todas as unidades orgânicas do município, o que manifestamente à data de hoje não está.

As recomendações mais recentes do Conselho de Prevenção da Corrupção avançam com novas e concretas medidas que refletem também as experiências de monitorização de milhares de planos de prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas que importaria ponderar e verificar da sua pertinência na realidade local.

Poderemos ter todos visões diferentes da prossecução do interesse público no concelho de arcos de Valdevez, mas teremos todos de ter, igualmente, a convicção de que só este – o interesse público – deve nortear a atuação dos serviços e dos eleitos.

É por tudo isto e atendendo ao prazo legal já ultrapassado, como referido, que vimos, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 24º e 25 da Lei 75/2013, propor à





assembleia Municipal de Arcos de Valdevez reunida em sessão ordinária de 26 de Junho de 2020, que aprova a seguinte recomendação:

- a). Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que de imediato promova a revisão do seu Código de Conduta, introduzindo, por um lado, as medidas referentes aos eleitos conforme exigência legal e, por outro lado, que reveja o enquadramento das demais medidas quanto aos seus trabalhadores e colaboradores, incluindo os dirigentes e os membros dos gabinetes da presidência e da vereação em articulação com a legislação vigente e a realidade actual do concelho e do município;
- b). Recomendar ao executivo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que, promova de imediato a revisão do plano de prevenção de corrupção de gestão de riscos conexos que data já de Dezembro de 2009, altura em que foi generalizada adaptação dos mesmos, uma vez que, volvidos 10 anos importar analisar, avaliar e perceber que deve ser alterado, modificado e sobretudo melhorado no propósito de realizar e acautelar o melhor interesse público.

Arcos de Valdevez, 26 de junho de 2020

O Grupo Municipal do Partido Socialista

João Braga Simões



A23-1

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
CONTINUAR A APOIAR AS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

Os deputados do PSD eleitos nesta Assembleia Municipal relativamente a proposta de recomendação “Adoção de medidas para intervenção municipal nesta crise pandémica”, apresentada pelo Partido Socialista tem a referir que a mesma já foi adotada, há meses, pela Câmara Municipal e entidades parceiras. No entanto, congratulamo-nos pela proposta citada, uma vez que as medidas aí referidas vão de encontro às preocupações e medidas já adotadas.

Estão em curso desde o mês março, medidas adotadas pela Câmara Municipal e entidades parceiras, nomeadamente no apoio social a pessoas desfavorecidas e com perda de rendimentos, através da linha de apoio ou do Vale de Compras Recontro. Na criação de liquidez das instituições e empresas. Na isenção de taxas e nos apoios ao comércio, produtores locais e turismo. Na campanha de angariação de voluntários. Nos apoios financeiros a instituições, com a realização de testes. Na distribuição de equipamentos e materiais de proteção individual a IPSS’S, Centro de Saúde, Juntas de Freguesia e Bombeiros (luvas, máscaras, batas, viseiras e toucas). Na disponibilização de cinco centros de alojamento para a quarentena, com um total de 260 camas, nomeadamente na antiga enfermaria do Centro de Saúde. No apoio à educação, no ensino à distância, com aquisição de computadores e acesso à internet e assegurando os transportes e as refeições escolares. Na proximidade com instituições sociais e pessoas carenciadas, entre muitas outras.

Aliás, o Município e os vários parceiros já foram alvo de um voto de congratulação pela adoção destas medidas, em reunião desta Assembleia Municipal, no passado dia 30 de maio.

Considerando que, os Serviços do Município, as Juntas de Freguesia, as instituições e muitos voluntários estiveram na frente de combate aos efeitos da pandemia.

Considerando que, as medidas COVID-19 em curso e a implementar pelo Executivo Municipal e pelos vários parceiros têm sempre presente como prioridades a proteção e a segurança dos arcuenses e o apoio às famílias, às instituições e às empresas, com o intuito de impulsionar a retoma da economia e a melhoria da vida das pessoas.

Considerando que, Município e os vários parceiros tal como o tem demonstrado, estão atentos à evolução da situação da COVID-19 e preparados para ajustar e propor novas medidas consoante as necessidades, as solicitações e o evoluir da situação.

O Grupo Municipal do PSD:

1. Reitera a congratulação ao Município e às muitas entidades parceiras pela adoção atempada de medidas e pela relação de parceria efetiva que desenvolveram no apoio aos arcuenses.
2. Recomenda que o Município:
 - a. Continue a articular com os parceiros a implementação das medidas de apoio;
 - b. Monitorize o evoluir da situação no sentido de sinalizar e tomar as medidas necessárias e mais ajustadas, em caso de agravamento da pandemia;
 - c. Exija do Governo o reforço e desburocratização dos programas de apoio às famílias, instituições sociais, empresas e trabalhadores;

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
CONTINUAR A APOIAR AS FAMÍLIAS, INSTITUIÇÕES E ECONOMIA

- d. Pugne junto do governo por uma maior articulação e reforço dos apoios financeiros para as autarquias, que estiveram na linha da frente no apoio às populações.

Exm^o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Exm^{os} senhores membros da Assembleia Municipal, Minhas Senhoras e meus senhores:

O que me traz aqui?

A Democracia!

Esse é o motivo!

Como cidadã, compete-me zelar por um direito que muito custou a conquistar.

A Liberdade! A liberdade de participar nas sessões dos órgãos de soberania que me representam. Ora essa liberdade foi vedada aos eleitores da União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, na última reunião da Assembleia de Freguesia, realizada em no dia 12, do corrente mês.

O motivo evocado pelo Presidente da Assembleia, foi de que, se limitava a seguir as indicações da DGS e da OMS. Para ele, quer a DGS quer a OMS, podem suspender unilateralmente a Democracia.

Então questiono o Sr. Presidente da Assembleia Municipal - quer na última Assembleia deste órgão, quer nesta Assembleia, o Senhor acatou ou não as orientações da DGS e da OMS?

Não acatou, E porquê? Porque V^a Ex^a. sabe que há direitos que não podem ser “confinados” e que a Democracia, só excepcionalmente pode ser interrompida.

Trago este assunto a este plenário, para que se saiba que, na União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão, se evocam futilidades para retirar aos cidadãos, direitos consagrados. Podem dizer que estes assuntos são exclusivos da Assembleia de Freguesia Local, mas não são. Esta Assembleia Municipal, também representa por direito a União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão sendo que a mesma tem pelo menos um representante, por inerência, que é o Sr. Presidente da Junta. Por isso a Assembleia Municipal tem que ter conhecimento que entre os seus, há alguém que pouco faz para respeitar a Democracia, como também há órgãos deste concelho que a meteram na gaveta.

Por isso vou colocar aqui algumas questões que me foram sonegadas enquanto vogal da Assembleia de Freguesia, mesmo após intimação da CADA.

Faço-o na qualidade de eleitora municipal, no exercício de um direito que a lei confere, deixando nas mãos do Sr. Presidente da Assembleia Municipal a responsabilidade

de obter as respostas às minhas questões, a me serem dadas, o sejam por intermédio de V.Exa.^a, em quem deposito confiança para as obter.

Perguntamos então, por intermédio de V. Ex^a se a Câmara Municipal tem conhecimento da execução ou não, dos protocolos celebrados com a Junta da União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão em 2018 e 2019; se foi já transferida por parte da Câmara Municipal as verbas estipuladas nos referidos protocolos; se o cumprimento desses protocolos foi, é ou será fiscalizado pela Câmara Municipal, de modo a que as verbas atribuídas fossem integralmente gastas nas obras neles previstos. Isto porque já fiz pedido idêntico à Junta de Freguesia, ao Presidente da Assembleia da União de Freguesias e até à data não obtive resposta concreta e credível.

Em relação ao protocolo celebrado em Junho de 2020, que ao contrário da maioria dos protocolos celebrados entre Juntas de Freguesia e Câmara Municipal, não tem um número redondo. A Secretária da Junta, com poderes delegados de substituição do Presidente, a propósito deste protocolo afirmou, tanto na Assembleia de Freguesia como na comunicação social, não ter conhecimento do mesmo, nem tão pouco existir caminho a necessitar de muro de suporte no lugar de Sil, nem tão pouco existir o lugar de Sil na União de Freguesias de Jolda Madalena e Rio Cabrão. Então a dar como verdadeiras as afirmações da Secretária da Junta, com poderes delegados, presume-se que a Câmara Municipal protocolou com a freguesia à sua revelia e para obras em lugares inexistentes.

Custa-me a acreditar que assim tenha sucedido.

Ouvi e li em diversas ocasiões, o Sr. Presidente da Câmara referir que o critério da celebração dos protocolos é o critério da necessidade, e que os mesmos eram elaborados a pedido das juntas de freguesia, que são ainda como disse o Sr. Presidente da Câmara, e muito bem, quem define as prioridades das mesmas. Percebo que possam ter ocorridos erros de percepção mútua, lapsos freudianos, o que lhe prefiram chamar.

Custa-me perceber enquanto contribuinte como é que a Câmara Municipal entrega dinheiro a uma Junta de Freguesia para que esta execute um serviço ou uma obra e essa mesma Câmara Municipal se imiscua de fiscalizar. Se não fiscalizam, se entendem que não é responsabilidade do município fiscalizar, por que motivo discriminam as obras nos protocolos celebrados com as freguesias? Para não fiscalizar, não é necessário detalhar. Para isso, é suficiente apenas um cheque em branco.

Estas são as perguntas que deposito nas mãos de V. Ex^a., que certamente não terá as dificuldades que eu tive em querer ser informada por quem de direito.

Obrigada